



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Cujubim
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM DE LEI Nº14/GP/2026

Cujubim – RO, 03 de fevereiro de 2026.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores

Nesta oportunidade apresento aos ilustres Vereadores o Projeto de Lei nº14/2026, que trata sobre abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação ao orçamento do município referente ao repasse de transferências do estado, pertinente à **RECUPERAÇÃO DE 80,96KM DE ESTRADAS VICINAIS PROCESSO SEI Nº0009.009472/2025-12 TERMO DE CONVÊNIO Nº 4/2026/PGE-DERADM, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), e contrapartida no valor de R\$ 52.901,50 (cinquenta e dois mil, novecentos e um reais e cinquenta centavos), Emenda Parlamentar Deputado Estadual Alex Redano.**

Para aporte dos recursos oriundos do governo do estado é necessária à abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação ao orçamento do município deste exercício, o qual foi estimado o valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), e contrapartida no valor de R\$ 52.901,50 (cinquenta e dois mil, novecentos e um reais e cinquenta centavos).

Como se vê trata-se de um procedimento administrativo/contábil necessário à efetiva utilização dos valores transferidos pelo governo do estado a serem utilizados para atender as necessidades do município pertinente à RECUPERAÇÃO DE 80,96KM DE ESTRADAS VICINAIS, para o restante do exercício corrente conforme disposto no plano de trabalho.

Assim, tratando-se de matéria de grande interesse social, cujos resultados reverterão em benefícios diretos à população do município CUJUBIM, solicitamos que a mesma seja apreciada em regime de urgência.

Solicitamos aos nobres Edis que leiam, discutam e por final aprovem o presente Projeto de Lei, para que seja sancionado e convertido em Lei Municipal para o atendimento aos preceitos legais maiores.

JOÃO BECKER
Prefeito de Cujubim



PROJETO Nº 14 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

*Abre no orçamento vigente crédito adicional
especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CUJUBIM, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.052.901,50 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
	370	26.782.0006.2047.0000	GESTAO DE POLITICAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E	52.901,50	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		002 001	RECURSOS LIVRES		
	373	26.782.0006.2047.0000	GESTAO DE POLITICAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E	1.000.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1061	1 701
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		002 347	TERMO DE CONVÊNIO Nº4/2026/PGE/-DERADM		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		1.052.901,50
		Fontes de Recurso
	1 500	52.901,50
	1 701	1.000.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO BECKER
PREFEITO MUNICIPAL



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Procuradoria Geral do Estado - PGE

Assessoria Administrativa - PGE-DERADM

Termo de Convênio nº 4/2026/PGE-DERADM

Processo SEI nº 0009.009472/2025-12

CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA E O MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, constituído sob a forma de autarquia, atualmente regido pela Lei Complementar Estadual nº 965/2017, inscrito no CNPJ sob o nº 04.285.920/0001-5, com sede na Avenida Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 5º Andar, nesta Capital, doravante designado **DER** ou **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Diretor Geral Adjunto, o Sr. **ANDERSON DIAS** e o **MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 84.736.941/0001-88, com sede à Av. Condor, nº 2588, Setor Institucional, CEP 76.864-000, CUJUBIM- RO, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **JOÃO BECKER**, regularmente empossado e no exercício do cargo (Id. 0063166834).

Resolvem celebrar o presente convênio, que se regerá pelas disposições da Lei Estadual nº 5.024/2021, do Decreto Estadual nº 26.165/2021, da Lei Complementar nº 101/2000, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO, no que couber, da Lei Federal nº 14.133/2021, e pelos termos consignados neste instrumento, sem prejuízo de outros dispositivos legais aplicáveis.

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros da **CONCEDENTE** para o **CONVENENTE**, a qual tem por finalidade custear *a recuperação de 80,96km de estradas vicinais*, conforme descrito no Plano de Trabalho de Id. 0065693414 e demais peças técnicas que instruem o processo administrativo SEI nº 0009.009472/2025-12 os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução do objeto conveniado seguirá o cronograma previsto no Plano de Trabalho (Id. 0065693414).

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação de terceiros e a aquisição de equipamentos e material de consumo para execução do objeto do presente convênio far-se-á nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



DA VIGÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente convênio terá **vigência** a contar da última assinatura aposta pelos PARTICIPES no termo **até a data de 12 de setembro de 2026**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo previsto nesta cláusula poderá ser prorrogado por iniciativa do **CONVENIENTE** mediante requerimento específico, protocolizado com antecedência entre 120 (cento e vinte) a 60 (sessenta) dias do termo final estipulado, o qual conterà as razões de interesse público que justificam o pedido, devendo a solicitação ser instruída com relatório demonstrativo da situação atualizada da execução do objeto.

DO VALOR, DA CONTRAPARTIDA E DA FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente convênio é de **R\$ 1.052.901,50** (um milhão, cinquenta e dois mil novecentos e um reais e cinquenta centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor a ser repassado pela **CONCEDENTE** é de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), que ocorrerá à conta de dotação própria, nos termos da Lei Estadual nº 5.584/2023, vinculada à Unidade Orçamentária nº 11025, Programa de Trabalho nº 26 122 2179 2428 242801, Fonte de Recursos Ordinários - Principal nº 1.501.0.00001, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01, conforme dotação orçamentária (Id. 67775724).

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da contrapartida do **CONVENIENTE** é de **R\$ 52.901,50** (cinquenta e dois mil novecentos e um reais e cinquenta centavos), que está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (id. 0065697163).

PARÁGRAFO TERCEIRO - O **CONVENIENTE** se responsabiliza, de forma integral e isolada, pelos valores que excederem o previsto para a contrapartida.

PARÁGRAFO QUARTO - Os valores de repasse e de contrapartida referidos nesta Cláusula serão creditados na Conta Corrente indicada no **PARÁGRAFO QUINTO**, nos prazos estabelecidos no Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO QUINTO - Todos os valores decorrentes deste convênio serão depositados na **Agência nº 4925, Conta Corrente nº 71.045-7, Banco do Brasil**, de titularidade do **CONVENIENTE** (Id. 0063166818), e todas as movimentações dar-se-ão exclusivamente para atendimento da execução do objeto deste convênio e serão realizadas mediante ordens bancárias ou cheques nominais.

PARÁGRAFO SEXTO - Eventuais restituições de recursos deste convênio deverão ser realizadas na Conta Corrente nº 2.403-1, Agência nº 2757-X, Banco do Brasil (001), de titularidade do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A efetivação do depósito dos valores do repasse e da contrapartida se dará conforme o cronograma de desembolso indicado no Plano de Trabalho.

DAS VEDAÇÕES.

CLÁUSULA QUARTA – Na execução deste convênio é vedado:

- a) realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- b) realizar pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros do **CONVENIENTE**;
- c) realizar aditamento com alteração do objeto;
- d) utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- e) atribuir vigência ou efeitos retroativos;
- f) realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos de qualquer natureza realizados fora do prazo;



g) realizar de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

h) efetuar pagamento em data posterior ao termo final da vigência, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do convênio.

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA QUINTA - Sem prejuízo das demais cláusulas deste convênio, são obrigações dos partícipes:

I - DA CONCEDENTE:

1. Realizar os atos e os procedimentos relativos à formalização do convênio, ao acompanhamento da execução do objeto pactuado, à análise da prestação de contas dos recursos repassados e, se for o caso, à instauração de Tomada de Contas Especial;
2. Transferir ao **CONVENIENTE** os recursos financeiros previstos para a execução do objeto deste convênio, de acordo com o estabelecido no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, desde que alcançadas as metas nele estipuladas;
3. Acompanhar a execução do objeto deste convênio, comunicando ao **CONVENIENTE** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a liberação de repasses, fixando o prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;
4. Analisar e, se for o caso, aceitar as propostas de alteração do Convênio e do seu Plano de Trabalho;
5. Divulgar atos normativos e orientar o **CONVENIENTE** quanto à correta execução dos projetos e atividades.

II - DO CONVENIENTE:

1. Aplicar os recursos discriminados no Plano de Trabalho exclusivamente no objeto deste convênio;
2. Manter os recursos do convênio aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial até o efetivo desembolso, quando este estiver previsto para ocorrer em prazo igual ou superior a um mês, e em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando o desembolso estiver previsto para ocorrer em prazo inferior a um mês;
3. Restituir à **CONCEDENTE** os recursos não utilizados na execução do objeto conveniado, inclusive os respectivos rendimentos decorrentes de aplicação no mercado financeiro;
4. Restituir à **CONCEDENTE** todos os recursos recebidos, se verificada a inexecução do objeto, a não apresentação de qualquer prestação de contas ou a utilização dos recursos em finalidades distintas da prevista neste convênio, ressarcimento que deverá ser acrescidos atualização monetária e juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública, devidos desde a data do efetivo recebimento;
5. Executar o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho, Projeto Básico e/ou Termo de Referência aprovados pela **CONCEDENTE**, adotando todas as medidas necessárias a sua correta execução;
6. Fiscalizar a execução do objeto pactuado no convênio, observando a qualidade, quantidade, prazos e custos definidos no Plano de Trabalho e no Projeto Básico e/ou Termo de Referência, designando profissional habilitado no local da intervenção, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;
7. Promover a aquisição de bens e serviços comuns exclusivamente por meio de pregão na forma eletrônica, salvo fundada comprovação de sua inviabilidade, mediante justificativa da autoridade competente do **CONVENIENTE**;



8. Divulgar, em todos os eventos referentes ao objeto deste convênio, que sua realização se dá com aporte de recursos da entidade **CONCEDENTE**, vedada qualquer citação ou utilização de imagens, símbolos ou nomes que representem promoção pessoal de agentes públicos;
9. Prestar quaisquer esclarecimentos que forem solicitados pela **CONCEDENTE**, bem como promover a regular prestação de contas;
10. Permitir o livre acesso dos servidores da **CONCEDENTE**, do controle interno do Poder Executivo e do Tribunal de Contas do Estado aos processos, documentos, informações referentes aos instrumentos deste convênio, bem como aos locais de execução do objeto;
11. Concluir com recursos próprios o objeto deste **convênio**, se os recursos transferidos forem insuficientes, sob pena de ressarcimento integral, nos termos do item 4 desta cláusula;
12. Dispor de condições e de estrutura para o acompanhamento e verificação da execução do objeto e o cumprimento dos prazos relativos à prestação de contas
13. Possuir, nos quadros da entidade, profissional com expertise técnico-jurídica sobre as formalidades e especificidades legais atinentes ao regular emprego dos recursos públicos, dotado de habilidade suficiente para prestar contas dos recursos recebidos e geridos;
14. Na hipótese de inexistir pessoal com tal qualificação, que lhes sejam ofertados capacitação técnica mínima sobre a prestação de contas dos recursos públicos recebidos, sob pena de devolução integral do recurso recebido.

DA AÇÃO PROMOCIONAL.

CLÁUSULA SEXTA – Em todo e qualquer bem, equipamento, obra ou ação relacionados com o objeto do presente convênio serão obrigatoriamente destacados a participação da **CONCEDENTE**, mediante identificação, por meio de placa, faixa e adesivos, com a logomarca, conforme Manual de Sinalização do Governo do Estado de Rondônia, ficando vedado o uso de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de pessoas, inclusive de autoridades ou servidores públicos. Também deve ser destacada a participação da **CONCEDENTE** quando ocorrer divulgação por meio de jornal, rádio e/ou televisão.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

CLÁUSULA SÉTIMA – O **CONVENIENTE** prestará contas à **CONCEDENTE** de todos os recursos empregados no presente convênio, nos termos do que dispõe o artigo 22 do Decreto Estadual nº 26.165/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A prestação de contas será instruída, no mínimo, com os seguintes documentos:

1. Relatório das atividades desenvolvidas em que seja demonstrado o cumprimento do objeto;
2. Relatório de Execução Físico-Financeira;
3. Relatório fotográfico das obras e serviços executados, sendo que as fotos deverão ser coloridas, com indicação precisa do logradouro e trecho a que se referem;
4. Comprovantes de gastos necessários para demonstrar as despesas realizadas, em especial:
 - 4.1. Relação dos pagamentos efetuados;
 - 4.2. Faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas em nome do **CONVENIENTE**, devidamente identificados com a referência ao título e número deste convênio;
5. Documentação referente a procedimento licitatório, se houver, em especial:
 - 5.1. Cópia das justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, se for o caso;
 - 5.2. Cópia da decisão de adjudicação e homologação;
 - 5.3. Cópias dos contratos ou de outros instrumentos eventualmente firmados;
 - 5.4. Cópia do termo de recebimento definitivo dos serviços ou da obra, se aplicável;



6. Relação dos bens adquiridos ou constituídos com recursos deste convênio.

7. Demonstrativo da execução da receita e da despesa, evidenciando os recursos repassados, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação dos valores no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos;

8. Extrato de conta bancária específica do convênio, desde o recebimento da primeira parcela até o último pagamento, e respectiva conciliação;

9. Comprovante de recolhimento pelo **CONVENENTE**, à conta da **CONCEDENTE**, do valor corrigido da contrapartida pactuada, quando não comprovar a sua aplicação na consecução do objeto do presente ajuste;

10. Comprovante de recolhimento pelo **CONVENENTE**, à conta da **CONCEDENTE**, de eventual saldo dos recursos liberados, bem como do valor correspondente aos rendimentos da aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre o crédito dos recursos, inclusive de contrapartida, e sua efetiva utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A prestação de contas final será apresentada no prazo de até 60 (sessenta) dias após termo final de vigência deste convênio ou o término da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, aplicando-se lhe as normas vigentes e referentes às prestações de contas de recursos públicos.

DO ACOMPANHAMENTO.

CLÁUSULA OITAVA – Incumbe à **CONCEDENTE** realizar as atividades de acompanhamento, avaliação e aferição da execução do objeto pactuado, a fim de verificar sua compatibilidade físico-financeira com o plano de trabalho, de acordo com a metodologia estabelecida neste instrumento e na legislação de regência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O acompanhamento será realizado por servidor técnico capacitado ou comissão nomeados pela entidade **CONCEDENTE** para esta finalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na execução de custeio e aquisição de bens, o acompanhamento, a constatação da conformidade financeira e da compatibilidade com o plano de trabalho serão realizados por meio de:

I - Verificação dos documentos e informações apresentadas pelo Conveniente nos autos do procedimento administrativo;

II – Visitas ao local quando os documentos e informações apresentadas não forem suficientes para a comprovação da execução do objeto pactuado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento, a constatação da conformidade financeira e da compatibilidade com o projeto e o plano de trabalho serão realizados por meio de:

I - Verificação dos documentos e informações apresentadas pelo **CONVENENTE** nos autos do procedimento administrativo, em especial os relatórios de fiscalização;

II – Visitas ao local a serem realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo técnico/comissão de acompanhamento.

DA FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA NONA – Incumbe ao **CONVENENTE** exercer a fiscalização do objeto conveniado, a qual consiste na atividade administrativa realizada de modo sistemático com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, a fiscalização pelo **CONVENENTE** deverá:



- I. manter profissional ou equipe de fiscalização constituída de profissionais habilitados e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços;
- II. apresentar ao **CONCEDENTE** declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia, bem como a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados;
- III. verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem os requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aprovados.
- IV. providenciar o encaminhamento bimestral de relatórios de fiscalização da execução físico-financeira do convênio, incluídos relatórios fotográficos, a fim de que se demonstre o estágio de execução do objeto, informando ao **CONCEDENTE** quando iniciou a execução física da obra.

DA DESTINAÇÃO DOS BENS.

CLÁUSULA DÉCIMA - Aprovada a prestação de contas, os bens adquiridos ou produzidos com os recursos deste convênio incorporar-se-ão definitivamente ao patrimônio do **CONVENENTE**, salvo expressa disposição em contrário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É obrigatória a contabilização e guarda dos bens remanescentes pelo **CONVENENTE**, o qual manifesta compromisso de utilizá-los para assegurar a continuidade do programa governamental, conforme as regras e diretrizes de sua utilização.

DA ALTERAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As cláusulas deste instrumento poderão ser modificadas a qualquer tempo, mediante consenso de seus partícipes, desde que motivados na preservação do interesse público e respeitado o procedimento previsto no art. 20 do Decreto Estadual nº 26.165/2021, firmando-se o correspondente termo de aditamento ao presente instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedada qualquer alteração que implique na modificação do objeto do presente convênio.

DA DENÚNCIA E RESCISÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Este convênio poderá ser:

- I - denunciado por escrito a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença;
- II - rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
 - a) inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
 - b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
 - c) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;
 - d) ocorrência da inexecução financeira; e
 - e) o projeto básico ou Termo de Referência não terem sido aprovados ou apresentados no prazo estabelecido, quando for o caso, hipótese esta de extinção obrigatória do instrumento.

DA RESTITUIÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O **CONVENENTE** se compromete a restituir os valores repassados pela **CONCEDENTE**, atualizados monetariamente e acrescidos dos juros legais, na forma da legislação aplicável



aos débitos para com a Fazenda Pública, na hipótese de inexecução do objeto deste convênio.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos casos em que a devolução de recursos se der em função da não execução do objeto pactuado ou da extinção ou rescisão do instrumento, é obrigatória a divulgação em sítio eletrônico institucional, pela **CONCEDENTE** e pelo **CONVENENTE**, das informações referentes aos valores devolvidos e dos motivos que deram causa à referida devolução.

DOS SALDOS FINANCEIROS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizados no objeto pactuado, serão devolvidos à **CONCEDENTE**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.

PARÁGRAFO ÚNICO - A devolução prevista no *caput* será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e os da contrapartida previstos na celebração independentemente da época em que foram aportados pelos partícipes.

DA PUBLICAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Ao presente ajuste e seus aditamentos a **CONCEDENTE** dará publicidade na forma estabelecida no art. 32 do Decreto Estadual nº 26.165/2021, bem como mediante encaminhamento de cópia do presente instrumento e respectivo plano de trabalho e planilha orçamentária ao Poder Legislativo do **CONVENENTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO - O **CONVENENTE** deverá dar ampla publicidade da celebração e execução do presente ajuste, bem como de seus aditamentos, através de mecanismo apropriado disponibilizado na rede mundial de computadores, de acesso instantâneo e que não exija o prévio registro de dados pessoais do interessado na informação.

DAS PRERROGATIVAS DA CONCEDENTE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – É prerrogativa da **CONCEDENTE** assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade

DA SOLUÇÃO DE CONFLITOS.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Havendo conflito entre as partes ou divergência quanto a aplicação das cláusulas deste instrumento, competirá a Procuradoria-Geral do Estado, através de Procurador do Estado designado pelo Procurador Geral do Estado, atuar como câmara de conciliação, mediação e arbitragem da administração estadual, competindo:

I – atuar em conflitos que versem sobre direitos disponíveis e sobre direitos indisponíveis que admitam transação, haja ou não pretensão econômica, nos termos do art. 3º, *caput*, da Lei federal nº 13.140, de 26 de junho de 2015;

II – decidir conflitos instaurados entre as partes deste instrumento;

III – sugerir ao Procurador-Geral do Estado, quando o caso, a arbitragem das controvérsias não solucionadas por conciliação ou mediação;

IV – dirimir conflitos envolvendo os órgãos e as entidades envolvidas no instrumento;

V – promover, quando cabível, a celebração de termo de ajustamento de conduta;

VI – solucionar conflitos advindos de indeferimentos, suspensões e cancelamentos de instrumentos contratuais, convênios e termos congêneres.



DO FORO.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Após a tentativa de solução de conflitos no âmbito da PGE, o Foro competente para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento é o da Comarca em que sediada a entidade **CONCEDENTE**, com renúncia expressa das partes a qualquer outro.

Porto Velho/RO, data certificada.

ANDERSON DIAS

Diretor Geral Adjunto do DER/RO

JOÃO BECKER

Prefeito do Município de Cujubim/RO

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 22, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Visto pelo Procurador de Estado.

Visto é o ato administrativo unilateral em que a PGE atesta a legitimidade formal do convênio.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON DIAS, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 12/01/2026, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO BECKER, Usuário Externo**, em 13/01/2026, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Eliabes Neves, Procurador(a) Diretor(a)**, em 14/01/2026, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **67921232** e o código CRC **882DF829**.

Referência: Caso responda este Contrato, indicar expressamente o Processo nº 0009.009472/2025-12

SEI nº 67921232



Município de Cujubim

84.736.941/0001-88
Rua Condor, 2588 - Centro
www.cujubim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Anexo	SEI_RO - 67921232 - Termo de Convênio	02/02/2026	
ID: 453822		Processo	Documento
CRC: 195E938D			
Processo: 0-0/0			
Usuário: BLENDA STFFANI GOMES DA SILVA			
Criação: 02/02/2026 11:06:24	Finalização: 02/02/2026 11:06:24		
MD5: F504DB6CC6F4B65786C08DDCFA8A0F6F			
SHA256: 661945587765995C5CF07F574164B05327BD50AE6D4341A2A1FC631B542C68CF			
Súmula/Objeto:			
anexo			

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 18	02/02/2026	453802
--------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cujubim.ro.gov.br informando o ID 453822 e o CRC 195E938D.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ESTADO DE RONDONIA
PODER EXECUTIVO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

01.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES:

01.1 - PLACA DA OBRA:

A placa da obra possuirá letreiros, dimensões e modelo a ser posteriormente definido pela prefeitura. Deverão ser executadas Placas de Obra medindo (1,50 x 2,00) m, em chapa de aço zincado ou galvanizado, chapa 28, fixadas em estrutura de madeira, tendo sua parte inferior elevada ao mínimo de 2,10m do solo.

2.0 – TERRAPLANAGEM:

Esta especificação se aplica aos serviços preliminares relativos à **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, 80,96km (oitenta quilômetros e noventa e seis metros)**, na zona rural do Município de Cujubim.

MANUTENÇÃO:

2.1 - DESMATAMENTO E LIMPEZA LATERAL:

2.1.1 - DEFINIÇÃO E GENERALIDADES:

É a realização dos serviços de limpeza lateral da vegetação com utilização de motoniveladora da pista, que deverão ser executados nos locais indicados pela Nota de Serviço e/ou FISCALIZAÇÃO, visando aumentar a segurança rodoviária.

No caso de área em que seja conveniente um paisagismo mais elaborado (estradas importantes para turismo, auto-estradas, etc.), deve-se empregar uma motoniveladora para dar maior conformação ao terreno; remover pedras soltas que fiquem sobre a superfície, depois da conformação; empregar os destocadores mais eficientes ou as substâncias químicas aconselháveis.

Embora não sendo parte deste serviço, deve-se preparar a área para a plantação de uma capa vegetal selecionada.

Utilizar sinais de advertência e sinalizadores, no caso de execução desse serviço nas proximidades dos acostamentos.

2.1.2 – EQUIPAMENTOS:





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ESTADO DE RONDONIA
PODER EXECUTIVO

As operações de desmatamento e limpeza serão executadas por equipamentos, tais como tratores de esteira com lâmina Pá carregadeira, se necessário, complementadas com o emprego de serviços manuais.

2.1.3 – PRESERVAÇÃO AMBIENTAL:

Os seguintes cuidados são indicados visando a preservação do meio ambiente:

- a) O desmatamento e limpeza deverão obedecer rigorosamente aos limites estabelecidos no projeto, ou pela FISCALIZAÇÃO, evitando acréscimos desnecessários;
- b) O material proveniente do roçado manual será removido ou estocado. O enleiramento não deverá ser impedimento ao acesso às áreas lindeiras à rodovia, assim como não deverá obstruir o sistema de drenagem;
- c) Não será permitida a queima do material removido;
- d) Evitar o corte de árvores e arbustos que não interfiram na visibilidade e na segurança do trânsito.

MANUTENÇÃO:

2.2 - CONFORMAÇÃO DA PISTA:

2.2.1 - DEFINIÇÃO E GENERALIDADES:

Na manutenção de Revestimento Primário a conformação da pista de rolamento, é uma etapa importante, responsável pelo desempenho do deslocamento do tráfego e da drenagem.

Manter a permanência de sinalização durante toda a fase de operação.

Na conformação da pista de Rolamento, efetivamente, faz-se necessário o uso de motoniveladora, iniciando a raspagem das bordas para o centro. Após, espalhamento do material enleirado no centro e verificar a inclinação da seção transversal e longitudinal, bem como a limpeza das sarjetas e saídas de água. Este serviço deverá ser precedido pela umidificação da superfície.

Normalmente, a prática de execução destes serviços, é realizada por órgãos estaduais ou municipais, e por administração direta ou indireta (Exemplo maior é o DER-RO, que através de aproximadamente três passadas da lâmina da motoniveladora, realiza 05 serviços de manutenção ou patrolagem propriamente dito). Em alguns casos, sob contratos, para melhorar o desempenho e qualidade dos serviços, a operação deve ser executada com a superfície umedecida. Iniciar o corte dos bordos para o centro, em uma extensão aproximada de dois





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ESTADO DE RONDONIA
PODER EXECUTIVO

quilômetros (a extensão é uma função exclusiva da segurança do tráfego). Em seguida, patrolar o material enleirado no centro, garantindo a inclinação transversal e longitudinal. Após, desobstruir as sarjetas dos cortes e as saídas de água. As referidas saídas d'água, devem ser lançadas sobre terreno natural consistente, com dissipadores de energia e o máximo de afastamento do talude do aterro respectivo.

2.2.2 - EQUIPAMENTO

Conformação da Pista de Rolamento: Motoniveladora e caminhão irrigador, quando o Contrato ou a Ordem de Serviço assim exigir.

2.2.3 – PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

Os cuidados ambientais foram tratados no Manual de Pavimentação das Especificações correlatas.

3.0 - REVESTIMENTO PRIMÁRIO

3.1 – EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM MATERIAL DE JAZIDA

A exploração de áreas de empréstimo deverá ser precedida de projeto completo, incluindo estradas de serviço e frentes de escavação. Os taludes das frentes de escavação deverão ter inclinação adequada para mantê-los estáveis, bem como as alturas das bancadas deverão obedecer a um limite seguro. Toda a superfície de escavação deverá ser o mais regular possível, promovendo inclinações suficientes para assegurar o escoamento de águas pluviais. O plano de exploração deverá ser submetido à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Este item, carga e descarga consistem no carregamento no local da obra dos materiais não aproveitáveis e o descarregamento nas áreas de bota-fora previamente aprovadas pela prefeitura e, onde aplicável, nas pilhas de armazenamento ou nos lugares onde será usado como material de aterro. Os materiais não aproveitáveis para aterro deverão, após a abertura de caixa, ser removidos e espalhados nas áreas do bota-fora aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

O transporte compreenderá atividades de transporte e descarga do material nos locais indicados pelo projeto. O transporte deverá ser feito por caminhões basculantes. O percurso será previamente definido e devidamente aprovado pela. A CONTRATADA responderá por todos os acidentes de tráfego em que se envolverem veículos próprios ou de seus subcontratados. Deverá observar as leis de segurança do trânsito para efetivação dos





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ESTADO DE RONDONIA
PODER EXECUTIVO

transportes, condições de segurança dos veículos, sinalização adequada nos locais de saída e chegada dos caminhões.

3.1.1 - DEFINIÇÃO E GENERALIDADES:

Consiste o Revestimento Primário de uma Rodovia, em uma superposição sobre o seu leito, de camada estabilizada, com mistura ou não de solo, capaz de oferecer uma superfície de rolamento de qualidade superior ao solo natural. Destina-se ainda a oferecer melhores condições de tráfego à rodovia em qualquer época do ano.

Após colocar sinais de advertência e sinalizadores, iniciar o trabalho pela linha de acostamento, com o emprego de uma motoniveladora. Escarificar a uma profundidade que atinja a parte inferior das ondulações ou dos buracos. Com passagens adicionais da motoniveladora, remover para o centro da estrada a leira resultante. Inverter, depois, a posição da lâmina e espalhar outra vez o material do bordo sobre a superfície, em uma camada nivelada, certificando-se de que a declividade lateral da pista está sendo mantida. Repetir, em seguida, o mesmo processo sobre a outra metade. Talvez, seja necessária uma última passagem de motoniveladora, para nivelar a linha do acostamento, visando à destruição de algumas banquetas e facilitando a drenagem lateral da estrada, evitando a concentração de água sobre a plataforma, que poderá motivar erosões graves. Um ou dois operários trabalharão junto a motoniveladora, na remoção de pedras de maior tamanho que possam ser deslocadas pela ação da lâmina.

Quanto à substituição do material consumido pela ação do tráfego e da erosão: 1 - escarificar primeiramente e dar forma ao leito existente; 2 - em jazida selecionada, escavar, carregar e transportar o solo necessário para adicionar à superfície a ser restaurada, em função do volume previsto na Ordem de serviço e/ou critério da FISCALIZAÇÃO.

Índices físicos e faixas granulométricas recomendáveis para Revestimento Primário:

ÍNDICES FÍSICOS:

a) Ensaio Los Angeles: o agregado graúdo (retido na peneira número 10 (dez), será constituído por partículas duras e duráveis de fragmentos de pedra, pedregulho ou escória; a sua percentagem de desgaste não deverá ser superior a 50 %. Pode ser empregado também, agregado graúdo com percentagem superior a 50 % (ensaio de Los Angeles), uma vez que se





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ESTADO DE RONDONIA
PODER EXECUTIVO

tenha conhecimento de resultados satisfatórios de sua utilização em outros serviços de revestimento primário ou de pavimentação.

b) O agregado miúdo que passar na peneira número 10 (dez) deverá ser constituído por areia natural (ou produzida por britagem), e partículas finas que passam na peneira número 200 (duzentos).

c) A fração que passar na peneira de número 40 (quarenta), deve ter o limite de liquidez igual a 35 ($LL \leq 35$), e o índice de plasticidade igual a 4 (quatro) e inferior ou igual a 9 (nove) ($4 \leq IP \leq 9$).

Deve estar isento de material orgânico, vegetal, de torrões de argila e se enquadrar numa das faixas granulométricas C, D, E ou F da AASHO.

FAIXAS GRANULOMÉTRICAS:

PERCENTAGENS EM PESO, PASSANDO.						
Peneiras	A	B	C	D	E	F
2"	100	100	-	-	-	-
1"	-	75-95	100	100	100	100
3/8"	30-65	40-75	50-85	60-100	-	-
Nº 4	25-55	30-60	35-65	50-85	55-100	70-100
Nº 10	15-40	20-45	25-50	40-70	40-100	55-100
Nº 40	8-20	15-30	15-30	25-45	20-50	30-70
Nº 200	2-8	5-20	5-15	10-25	6-20	8-25

3.1.1 - SOLOS LATERÍTICOS

Em face do comportamento dos solos lateríticos presença de água, com pequena absorção e reduzida expansibilidade, podem ser adotadas especificação diferentes das recomendadas acima no que se refere aos índices físicos da fração de solo que passa na peneira número 40 (quarenta):

$$LL \leq 40 \quad \text{e} \quad 4 \leq IP \leq 15$$

Por experiências internacionais, o IP apresenta as seguintes variações:





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ESTADO DE RONDONIA
PODER EXECUTIVO

Precipitação Anual (mm)	Pluviométrica	IP	Zona
Acima de 1.500		4 a 8	Úmida
500 a 1.500		6 a 10	Intermediária
50 a 500		8 a 12	Seca
0 a 50		10 a 15	Muito Seca

O material depositado na pista poderá ser origem:

- a) mistura de um ou mais solos da própria rodovia;
- b) mistura proveniente de uma usina fixa ou móvel,

O material é depositado na pista e a motoniveladora faz o espalhamento, gradando ou usando o pulvi-ministurador, processando a uniformidade da mistura e umedecimento com vistas ao teor ótimo de umidade.

O mais comum dos defeitos apresentados pelos revestimentos primários, é o aparecimento de ondulações perpendiculares à direção do tráfego. Admite-se que tal defeito é oriundo da imperfeita mistura dos materiais finos e graúdos no solo.

O pulvi-misturador resolve eficientemente esse problema, pois a mistura feita exclusivamente pela motoniveladora e grade de disco é imperfeita, e sempre é possível serem evitadas.

3.1.2 - RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO:

É o processo de manutenção periódica e cíclica do Revestimento Primário, quando tanto pelo efeito do tráfego ou das chuvas, acontece à redução da espessura dessa camada. O processo de mistura do novo material com o já existente na pista acontecerá da maneira como foi descrito acima.

3.1.3 - PRESERVAÇÃO AMBIENTAL:

Os cuidados ambientais foram tratados nas Especificações correlatas do Manual de Pavimentação nas especificações de Sub-base e Base.

3.2 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO:





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ESTADO DE RONDONIA
PODER EXECUTIVO

O transporte do bota-fora compreenderá atividades de transporte e descarga do material nos aterros. O transporte deverá ser feito por caminhões basculantes. O percurso será previamente definido e devidamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO. A CONTRATADA responderá por todos os acidentes de trânsito em que se envolverem veículos próprios ou de seus subcontratados. Deverá observar as leis de segurança do trânsito para efetivação dos transportes, condições de segurança dos veículos, sinalização adequada nos locais de saída e chegada dos caminhões.

CUJUBIM-RO, AGOSTO DE 2025.

**GUILHERME MORAIS
DEL
PADRE:01572680202**

Assinado de forma digital por
GUILHERME MORAIS DEL
PADRE:01572680202
Dados: 2025.08.12 12:48:57
-04'00'



Documento assinado digitalmente

GUILHERME MORAIS DEL PADRE
Data: 30/09/2025 14:31:48-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>





Município de Cujubim

84.736.941/0001-88
Rua Condor, 2588 - Centro
www.cujubim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número		Data
Anexo		ESPECIFICACOES_TECNICAS		02/02/2026
ID:	453817	Processo	Documento	
CRC:	AC0DE637			
Processo:	0-0/0			
Usuário:	BLENDA STFFANI GOMES DA SILVA			
Criação:	02/02/2026 11:06:23	Finalização:	02/02/2026 11:06:23	
MD5:	0E1334FBE1BB82CA533A808A708C0807			
SHA256:	E21E349D87137FC53226B6D574E4E84100A4B909F2561F3643B8245C7488670D			
Súmula/Objeto:				
anexo				

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 18	02/02/2026	453802
--------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cujubim.ro.gov.br informando o ID 453817 e o CRC AC0DE637.

PLANO DE TRABALHO

Anexo 1

1 – DADOS PESSOAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM				C.G.C / CNPJ 84.736.941/0001-88	
ENDEREÇO AVENIDA DO CONDOR – Nº 2588- SETOR INSTITUCIONAL					
CIDADE CUJUBIM	U.F RO	C.E.P 76864-000	DDD/TELEFONE (69) 3582-2059	E.A MUNICIPAL	
CONTA CORRENTE		BANCO BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA 1178-9	PRAÇA DE PAGAMENTO ARIQUEMES	
NOME DO RESPONSÁVEL JOÃO BECKER				C.P.F 080.096.432-20	
C.I / ÓRGÃO EXPEDIDOR 1.385.085 SSP/PR		CARGO PREFEITO	FUNÇÃO CHEFE DO EXECUTIVO	MATRÍCULA -	
ENDEREÇO RUA CUJUBIM, 1510, CENTRO, CUJUBIM-RO				C.E.P 76.864-000	
E-MAIL PARA CONTATO: conveniocijb@gmail.com					

2 – OUTROS PARTICIPES

NOME	C.G.C / C.P.F	E.A
ENDEREÇO	C.E.P	

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO	PERÍODO DE VIGÊNCIA	
	INÍCIO AAT	TÉRMINO 240 DIAS



IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente projeto é relativo à **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO, com extensão** 80,96km (oitenta quilômetros e noventa e seis metros) na zona rural do Município de Cujubim – RO, onde os trechos estão descrito abaixo:

TRECHOS A SEREM PATROLADAS E CASCALHADOS		
Nº	LINHA	EXTENSÃO (KM)
1	RAMAL 02	1,22
2	RAMAL 01	1,33
3	RAMAL 03	1,22
4	LINHA C 105	7,53
5	CP-03	2,22
6	LH CP 04	4,67
7	LINHA 03-MT	3,96
8	LINHA B 94	14,75
9	LINHA CP 13	3,81
10	LINHA 02-GV	13,00
11	TRAV. 02 / 03	2,00
12	TRAV.B110/LH02	2,60
13	LINHA B110	9,97
14	LINHA B106	12,68

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

A recuperação e manutenção das estradas vicinais é uma demanda anual e absorve boa parte do orçamento do município. Passado o período chuvoso, poucas são as estradas que permanecem em boas condições de trafegabilidade, as grandes maiorias apresentam muitos buracos, valas e até pontes e bueiros danificados. Diante desta demanda, o orçamento anual do município destinado para este fim não é suficiente para resolver toda a demanda, por isso há necessidade de recorrer ao Governo do Estado para solicitar recursos financeiros para dar suporte no atendimento a estes serviços, que são considerados necessidades básicas da população. Com a implantação de vários programas de apoio ao pequeno produtor rural, dos quais muitos têm obtido resultados satisfatórios, oferecendo um diferencial significativo na economia do Estado e Município, é necessário oferecer ainda condições adequadas para que a produção agrícola e pecuária seja escoada de forma rápida e segura, proporcionando às famílias agricultoras a valorização de seus produtos. Todos os anos a situação se repete, ainda há famílias que não usufruem de oportunidades favoráveis ao desenvolvimento de sua produção, e atualmente em nosso município um dos fatores que tem dificultado a estruturação e permanência do homem no campo é a difícil condição de tráfego nas estradas vicinais durante e pós período chuvoso, este tem sido um fator significativo nas perdas de produções agrícolas, o que para as famílias do campo em alguns casos é a única fonte de renda. Podemos citar ainda outras circunstâncias que contribuem para evasão do homem do campo para cidade, a falta de segurança de seus filhos ao serem transportados para escola, pois dependendo da estrada muitas vezes o transporte escolar nem chega ao destino.

Pretende-se com a execução deste projeto, a **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**, 80,96km (oitenta quilômetros e noventa e seis metros) de estradas vicinais na zona rural do município de Cujubim, garantindo aos produtores rurais apoio institucional ao seu crescimento econômico com prioridade de atendimento ao pequeno produtor e sua família. Possibilitando a participação efetiva de todos os segmentos atuantes no setor rural, na definição dos rumos da agricultura familiar.

O Município não dispõe de recursos financeiros para dar uma assistência eficaz aos produtores rurais, haja vista que possui uma extensa malha viária e que precisa passar por manutenção. Diante do exposto esta administração propõe junto ao Governo do Estado, que disponibilize recursos para realização do referido pleito, para que possamos atender os anseios do homem do campo, oferecendo oportunidades de crescimento e desenvolvimento.



PLANO DE TRABALHO

Anexo 1

Etapa	Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração (Dias)	
			Unidade	Quant.	Início	Término
1.0	1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	%	0,14	AAT	30
2.0	2.1	TERRAPLANAGEM	%	16,99	30	180
3.0	3.1	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	%	82,87	90	240
		TOTAL	%	100	30	240

5. PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DE DESPESA		CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO			
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00	52.901,50	1.052.901,50
TOTAL GERAL		1.000.000,00	52.901,50	1.052.901,50

6. PLANILHA DE CUSTO COM DESONERAÇÃO (R\$)

ELEMENTO DE DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITARIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
44.90.51.00	SERVIÇOS PRELIMINARES				
	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE INFORMAÇÃO DE OBRAS COM SUPORTE E TRAVESSA 1,50 x 2,00 m x 2und, A=6,00 m²	m²	6,00	246,73	1.480,38
	TERRAPLANAGEM				
	LIMPEZA LATERAL DA VEGETAÇÃO COM MOTONIVELADORA	m²	222.640,00	0,16	35.622,40
	CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA SEM ADIÇÃO DE MATERIAL	m²	530.010,00	0,27	143.102,70
	REVESTIMENTO PRIMÁRIO				
	RECOMPOSIÇÃO DO REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM MATERIAL DE JAZIDA INCLUINDO CAMINHÃO TANQUE	m³	44.462,50	10,43	463.743,88
	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário (TRECHO 01 - 0,88km)	txkm	1.105,81	1,05	1.161,10
	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário (TRECHO 02 - 3,03km)	txkm	4.150,80	1,05	4.358,34
	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário (TRECHO 03 - 0,67km)	txkm	841,92	1,05	884,02
	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário (TRECHO 04 - 2,15km)	txkm	16.675,19	1,05	17.508,95
	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário (TRECHO 05 - 0,69km)	txkm	1.577,75	1,05	1.656,64
	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário (TRECHO 06 - 1,59km)	txkm	7.648,06	1,05	8.030,46

PLANO DE TRABALHO

Anexo 1

	Transporte com caminhão basculante de 6 m ³ - rodovia em revestimento primário (TRECHO 07 - 1,09km)	txkm	4.445,89	1,05	4.668,18
	Transporte com caminhão basculante de 6 m ³ - rodovia em revestimento primário (TRECHO 08 - 7,08km)	txkm	165.646,87	1,05	173.929,21
	Transporte com caminhão basculante de 6 m ³ - rodovia em revestimento primário (TRECHO 09 - 2,13km)	txkm	8.358,76	1,05	8.776,70
	Transporte com caminhão basculante de 6 m ³ - rodovia em revestimento primário (TRECHO 10 - 4,93km)	txkm	66.012,70	1,05	69.313,34
	Transporte com caminhão basculante de 6 m ³ - rodovia em revestimento primário (TRECHO 11 - 3,28km)	txkm	6.756,80	1,05	7.094,64
	Transporte com caminhão basculante de 6 m ³ - rodovia em revestimento primário (TRECHO 12 - 0,74km)	txkm	1.981,72	1,05	2.080,81
	Transporte com caminhão basculante de 6 m ³ - rodovia em revestimento primário (TRECHO 13 - 4,8km)	txkm	49.291,68	1,05	51.756,26
	Transporte com caminhão basculante de 6 m ³ - rodovia em revestimento primário (TRECHO 14 - 4,21km)	txkm	54.984,28	1,05	57.733,49
TOTAL GERAL					R\$ 1.052.901,50

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$)

CONCEDENTE

META	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA
01	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02					

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

META	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA
01	52.901,50	0,00	0,00	0,00	0,00
02					

7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto ao **Governo do Estado de Rondônia**, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho. **A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE FORMA DIRETA.**

Pede deferimento,

Cujubim/RO, 13 de outubro de 2025.

JOÃO BECKER, Assinado de forma digital
por JOÃO BECKER, CPF:
080.096.432-20
Dados: 2025.10.13
09:27:22 -04'00'

JOÃO BECKER
Prefeito

8. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE



ID: 455528 e CRC: 52472026A

Aprovado

Local/Data:

Concedente





Município de Cujubim

84.736.941/0001-88
Rua Condor, 2588 - Centro
www.cujubim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número		Data
Anexo		PLANO DE TRABALHO		02/02/2026
ID:	453821		Processo	Documento
CRC:	B6472C20			
Processo:	0-0/0			
Usuário:	BLENDA STFFANI GOMES DA SILVA			
Criação:	02/02/2026 11:06:23	Finalização:	02/02/2026 11:06:24	
MD5:	35002E9590FA74A70D9A61720D62A73A			
SHA256:	BB3B974705BC67360E81EA1941289900F3DF3AE47ABE7CFD7ADACB0D2D9FBE59			
Súmula/Objeto:				
anexo				

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 18	02/02/2026	453802
--------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cujubim.ro.gov.br informando o ID 453821 e o CRC B6472C20.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ESTADO DE RONDONIA
PODER EXECUTIVO

MEMORIAL DESCRITIVO

1.0 – OBJETO:

O presente Memorial Descritivo tem como finalidade apresentar de forma simplificada as informações relativas ao Projeto Básico e Estudo Técnico para a Recuperação das Estradas Vicinais no município de Cujubim, no Estado de Rondônia. Este projeto visa proporcionar melhorias significativas na infraestrutura rural, garantindo a trafegabilidade e segurança nas vias, que são fundamentais para o desenvolvimento econômico e social da região.

A recuperação das estradas vicinais contempla um total de 80,96 km (oitenta quilômetros e noventa e seis metros), abrangendo diversos trechos que serão patrolados e cascalhados, conforme discriminado a seguir. Com a realização deste projeto, espera-se otimizar o escoamento da produção agrícola, melhorar o acesso aos centros urbanos, além de contribuir para a qualidade de vida das comunidades rurais.

TRECHOS A SEREM PATROLADAS E CASCALHADOS		
Nº	LINHA	EXTENSÃO (KM)
1	RAMAL 02	1,22
2	RAMAL 01	1,33
3	RAMAL 03	1,22
4	LINHA C 105	7,53
5	CP-03	2,22
6	LH CP 04	4,67
7	LINHA 03-MT	3,96
8	LINHA B 94	14,75
9	LINHA CP 13	3,81
10	LINHA 02-GV	13,00
11	TRAV. 02 / 03	2,00
12	TRAV.B110/LH02	2,60
13	LINHA B110	9,97
14	LINHA B106	12,68

Documento assinado digitalmente
gov.br GUILHERME MORAIS DEL PADRE
Data: 30/09/2025 14:31:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CUJUBIM-RO, AGOSTO DE 2025.
GUILHERME
MORAIS DEL
PADRE:015726802
02
Assinado de forma digital
por GUILHERME MORAIS
DEL PADRE:01572680202
Dados: 2025.08.12
12:48:44 -04'00'





Município de Cujubim

84.736.941/0001-88
Rua Condor, 2588 - Centro
www.cujubim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número		Data
Anexo		MEMORIAL_DESCRITIVO		02/02/2026
ID:	453819			Processo
CRC:	2CFF89EA			Documento
Processo:	0-0/0			
Usuário:	BLENDA STFFANI GOMES DA SILVA			
Criação:	02/02/2026 11:06:23	Finalização:	02/02/2026 11:06:23	
MD5:	84DE237F386072ADA6A589B95BAE08F0			
SHA256:	D430A1EC25450F0EA630207BBB8E2C71AB6F9FCFEB44FCD0938E10E7BE599C71			
Súmula/Objeto:				
anexo				

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 18	02/02/2026	453802
--------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cujubim.ro.gov.br informando o ID 453819 e o CRC 2CFF89EA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
ESTADO DE RONDÔNIA
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
LOCAL: ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO
EXTENSÃO TOTAL: 80,96 KM

FONTE: DER ABRIL 2025 / SICRO3 ABRIL 2025
DATA: AGOSTO 2025
VAI SER USADO O VALOR COM DESONERAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇOS COM DESONERAÇÃO			PREÇOS SEM DESONERAÇÃO		
					UNITÁRIO	%	TOTAL	UNITÁRIO	%	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	9748007	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE INFORMAÇÃO DE OBRAS COM SUPORTE E TRAVESSA 1,50 x 2,00 m x 2und, A=6,00 m²	m²	6,00	246,73	0,14%	1.480,38	269,20	0,15%	1.615,20
2.0	SUB TOTAL									
1.480,38										
TERRAPLANAGEM										
2.1	9755001	LIMPEZA LATERAL DA VEGETAÇÃO COM MOTONIVELADORA	m²	222.640,00	0,16	3,38%	35.622,40	0,17	3,50%	37.848,80
2.2	9755004	CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA SEM ADIÇÃO DE MATERIAL	m²	530.010,00	0,27	13,59%	143.102,70	0,28	13,71%	148.402,80
3.0	SUB TOTAL									
186.251,60										
REVESTIMENTO PRIMÁRIO										
3.1	9755002	Recomposição do Revestimento Primário com Material de Jazida Incluindo Caminhão Tanque	m³	44.462,50	10,43	44,04%	463.743,88	10,83	44,49%	481.528,88
3.2	5914329	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário (TRECHO 01 - 0,88km)	txkm	1.105,81	1,05	0,11%	1.161,10	1,06	0,11%	1.172,16
3.3	5914329	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário (TRECHO 02 - 3,03km)	txkm	4.150,80	1,05	0,41%	4.358,34	1,06	0,41%	4.399,85
3.4	5914329	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário (TRECHO 03 - 0,67km)	txkm	841,92	1,05	0,08%	884,02	1,06	0,08%	892,44
3.5	5914329	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário (TRECHO 04 - 2,15km)	txkm	16.675,19	1,05	1,66%	17.508,95	1,06	1,63%	17.675,70
3.6	5914329	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário (TRECHO 05 - 0,69km)	txkm	1.577,75	1,05	0,16%	1.656,64	1,06	0,15%	1.672,42
3.7	5914329	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário (TRECHO 06 - 1,59km)	txkm	7.648,06	1,05	0,76%	8.030,46	1,06	0,75%	8.106,94
3.8	5914329	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário (TRECHO 07 - 1,09km)	txkm	4.445,89	1,05	0,44%	4.668,18	1,06	0,44%	4.712,64
3.9	5914329	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário (TRECHO 08 - 7,08km)	txkm	165.646,87	1,05	16,52%	173.929,21	1,06	16,22%	175.585,68
3.10	5914329	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário (TRECHO 09 - 2,13km)	txkm	8.358,76	1,05	0,83%	8.776,70	1,06	0,82%	8.860,29
3.11	5914329	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário (TRECHO 10 - 4,93km)	txkm	66.012,70	1,05	6,58%	69.313,34	1,06	6,47%	69.973,46
3.12	5914329	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário (TRECHO 11 - 3,28km)	txkm	6.756,80	1,05	0,67%	7.094,64	1,06	0,66%	7.162,21
3.13	5914329	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário (TRECHO 12 - 0,74km)	txkm	1.981,72	1,05	0,20%	2.080,81	1,06	0,19%	2.100,62
3.14	5914329	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário (TRECHO 13 - 4,8km)	txkm	49.291,68	1,05	4,92%	51.756,26	1,06	4,83%	52.249,18
3.15	5914329	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário (TRECHO 14 - 4,21km)	txkm	54.984,28	1,05	5,48%	57.733,49	1,06	5,39%	58.283,34
					872.696,02			894.375,81		
TOTAL PARCIAL DA OBRA (SEM BDI):										
					100,00% R\$ 1.052.901,50			100,00% R\$ 1.082.242,61		

Assinado de forma digital por
GUILHERME MORAIS DEL
PADRE, CPF:015.726.802-02
Dados: 2025.10.22 12:30:42 -04'00'



ID: 458408 e CRC: 08E8C8E8A



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ESTADO DE RONDÔNIA
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
LOCAL: ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO
EXTENSÃO TOTAL: 80,96 KM

FONTE: DER ABRIL 2025 / SICRO3 ABRIL 2025
DATA: AGOSTO 2025
VAI SER USADO O VALOR COM DESONERAÇÃO

TRECHOS:

TRECHO 01	RAMAL 02	1,22	km
TRECHO 02	RAMAL 01	1,33	km
TRECHO 03	RAMAL 03	1,22	km
TRECHO 04	LINHA C 105	7,53	km
TRECHO 05	CP-03	2,22	km
TRECHO 06	LH CP 04	4,67	km
TRECHO 07	LINHA 03-MT	3,96	km
TRECHO 08	LINHA B 94	14,75	km
TRECHO 09	LINHA CP 13	3,81	km
TRECHO 10	LINHA 02-GV	13,00	km
TRECHO 11	TRAV. 02 / 03	2,00	km
TRECHO 12	TRAV.B110/LH02	2,60	km
TRECHO 13	LINHA B110	9,97	km
TRECHO 14	LINHA B106	12,68	km

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
2.0				
2.1	9755001	LIMPEZA LATERAL DA VEGETAÇÃO COM MOTONIVELADORA	m²	222.640,00
2.2	9755004	CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA SEM ADIÇÃO DE MATERIAL	m²	530.010,00
3.0				
3.1	9755002	Recomposição do Revestimento Primário com Material de Jazida Incluindo Caminhão Tanque	m³	44.462,50
3.2	5914329	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário (TRECHO 01 - 0,88km)	txkm	1.105,81
3.3	5914329	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário (TRECHO 02 - 3,03km)	txkm	4.150,80
3.4	5914329	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário (TRECHO 03 - 0,67km)	txkm	841,92
3.5	5914329	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário (TRECHO 04 - 2,15km)	txkm	16.675,19
3.6	5914329	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário (TRECHO 05 - 0,69km)	txkm	1.577,75
3.7	5914329	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário (TRECHO 06 - 1,59km)	txkm	7.648,06
3.8	5914329	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário (TRECHO 07 - 1,09km)	txkm	4.445,89
3.9	5914329	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário (TRECHO 08 - 7,08km)	txkm	165.646,87
3.10	5914329	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário (TRECHO 09 - 2,13km)	txkm	8.358,76
3.11	5914329	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário (TRECHO 10 - 4,93km)	txkm	66.012,70
3.12	5914329	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário (TRECHO 11 - 3,28km)	txkm	6.756,80
3.13	5914329	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário (TRECHO 12 - 0,74km)	txkm	1.981,72
3.14	5914329	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário (TRECHO 13 - 4,8km)	txkm	49.291,68
3.15	5914329	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário (TRECHO 14 - 4,21km)	txkm	54.984,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ESTADO DE RONDÔNIA
MEMORIAL DE CÁLCULO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - GERAL DAS LINHAS

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
LOCAL: ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO
EXTENSÃO TOTAL: 80,96 KM

FONTE: DER ABRIL 2025 / SICRO3 ABRIL 2025
DATA: AGOSTO 2025
VAI SER USADO O VALOR COM DESONERAÇÃO

TRECHOS:										
TRECHO 01	RAMAL 02			1,22	Km					
TRECHO 02	RAMAL 01			1,33	Km					
TRECHO 03	RAMAL 03			1,22	Km					
TRECHO 04	LINHA C 105			7,53	Km					
TRECHO 05	CP-03			2,22	Km					
TRECHO 06	LH CP 04			4,67	Km					
TRECHO 07	LINHA 03-MT			3,96	Km					
TRECHO 08	LINHA B 94			14,75	Km					
TRECHO 09	LINHA CP 13			3,81	Km					
TRECHO 10	LINHA 02-GV			13,00	Km					
TRECHO 11	TRAV. 02 / 03			2,00	Km					
TRECHO 12	TRAV.B110/LH02			2,60	Km					
TRECHO 13	LINHA B110			9,97	Km					
TRECHO 14	LINHA B106			12,68	Km					
RESUMO GERAL										
Comprimento total patrolamento (C):				80.960,00	m					
Comprimento total cascalhamento (C):				80.960,00	m					
Faixa de limpeza lateral (Llimp) =				2,75	m					
Largura da pista de rolamento (Lr)				6,00	m					
				10,00	m					
Largura da pista de revestimento (Lrev)				5,00	m					
				7,70	m					
Espessura do revestimento (e)				0,10	m					
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES									
2.0	TERRAPLANAGEM									
2.1	LIMPEZA LATERAL DA VEGETAÇÃO COM MOTONIVELADORA					D = C x Llimp				
		80.960,00	X	2,75	=	222.640,00		m²		
2.2	CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA SEM ADIÇÃO DE MATERIAL					Conf = C x Lr				
		66.210,00	X	6,00	=	397.260,00		m²		
LINHA B 94		14.750,00	X	9,00	=	132.750,00		m²		
3.0	REVESTIMENTO PRIMÁRIO									
3.1	Recomposição do Revestimento Primário com Material de Jazida Incluindo Caminhão Tanque									
	L =	5,00m			Comprimento total encascalhamento =	80.960,00	m			
	perc =	100,00%			e =	0,10	m			
	5,00	X	66.210,00	X	0,10	=	33.105,00		m³	
LINHA B 94		7,70	X	14.750,00	X	0,10	=	11.357,50		m³
3.2	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário (TRECHO 01 - 0,88km)									
	T km transporte= Densidade x Esc x DMT			DMT(Médio)=	0,880	km	transporte local=	1.105,81		
3.3	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário (TRECHO 02 - 3,03km)									
	T km transporte= Densidade x Esc x DMT			DMT(Médio)=	3,030	km	transporte local=	4.150,80		
3.4	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário (TRECHO 03 - 0,67km)									
	T km transporte= Densidade x Esc x DMT			DMT(Médio)=	0,670	km	transporte local=	841,92		
3.5	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário (TRECHO 04 - 2,15km)									
	T km transporte= Densidade x Esc x DMT			DMT(Médio)=	2,150	km	transporte local=	16.675,19		
3.6	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário (TRECHO 05 - 0,69km)									
	T km transporte= Densidade x Esc x DMT			DMT(Médio)=	0,690	km	transporte local=	1.577,75		





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ESTADO DE RONDÔNIA
MEMORIAL DE CÁLCULO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - GERAL DAS LINHAS

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
LOCAL: ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO
EXTENSÃO TOTAL: 80,96 KM

FONTE: DER ABRIL 2025 / SICRO3 ABRIL 2025
DATA: AGOSTO 2025
VAI SER USADO O VALOR COM DESONERAÇÃO

3.7	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário (TRECHO 06 - 1,59km)				
	T km transporte= Densidade x Esc x DMT	DMT(Médio)=	1,590 km	transporte local=	7.648,06
3.8	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário (TRECHO 07 - 1,09km)				
	T km transporte= Densidade x Esc x DMT	DMT(Médio)=	1,090 km	transporte local=	4.445,89
3.9	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário (TRECHO 08 - 7,08km)				
	T km transporte= Densidade x Esc x DMT	DMT(Médio)=	7,080 km	transporte local=	165.646,87
3.10	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário (TRECHO 09 - 2,13km)				
	T km transporte= Densidade x Esc x DMT	DMT(Médio)=	2,130 km	transporte local=	8.358,76
3.11	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário (TRECHO 10 - 4,93km)				
	T km transporte= Densidade x Esc x DMT	DMT(Médio)=	4,930 km	transporte local=	66.012,70
3.12	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário (TRECHO 11 - 3,28km)				
	T km transporte= Densidade x Esc x DMT	DMT(Médio)=	3,280 km	transporte local=	6.756,80
3.13	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário (TRECHO 12 - 0,74km)				
	T km transporte= Densidade x Esc x DMT	DMT(Médio)=	0,740 km	transporte local=	1.981,72
3.14	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário (TRECHO 13 - 4,8km)				
	T km transporte= Densidade x Esc x DMT	DMT(Médio)=	4,800 km	transporte local=	49.291,68
3.15	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário (TRECHO 14 - 4,21km)				
	T km transporte= Densidade x Esc x DMT	DMT(Médio)=	4,210 km	transporte local=	54.984,28

TRANSPORTE txkm

SOMATÓRIO DOS TRANSPORTES EM CADA TRECHO: 389.478,23 txkm



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ESTADO DE RONDÔNIA
CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO



OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
LOCAL: ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO
EXTENSÃO TOTAL: 80,96 KM

FONTE: DER ABRIL 2025 / SICRO3 ABRIL 2025
DATA: AGOSTO 2025
VAI SER USADO O VALOR COM DESONERAÇÃO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	SUBTOTAL	DIAS						TOTAL	
			30	60	90	120	150	180	210	240
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.480,38	1.480,38							
			100,00%							
2.0	TERRAPLANAGEM	178.725,10	22.340,64	22.340,64	22.340,64	22.340,64	22.340,64	22.340,64	22.340,64	22.340,64
			12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%
3.0	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	872.696,02	109.087,00	109.087,00	109.087,00	109.087,00	109.087,00	109.087,00	109.087,00	109.087,00
			12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%
	% MENSAL		12,62%	12,48%	12,48%	12,48%	12,48%	12,48%	12,48%	12,50%
	TOTAL MENSAL		132.908,02	131.427,64	131.427,64	131.427,64	131.427,64	131.427,64	131.427,64	131.427,64
	% ACUMULADO		12,62%	25,11%	37,59%	50,07%	62,55%	75,04%	87,52%	100,00%
	TOTAL ACUMULADO		132.908,02	264.335,66	395.763,30	527.190,94	658.618,58	790.046,22	921.473,86	1.052.901,50

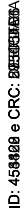




FONTE: DER ABRIL 2025 / SICRO3 ABRIL 2025
DATA: AGOSTO 2025
VAI SER USADO O VALOR COM DESONERAÇÃO

DESONERADO

9748007 FORN. IMPLANT PLACA INFORMAÇÃO DE OBRAS C/ SUPORTE E TRAVESSA										M²	
9748007											
CÓDIGO		A - EQUIPAMENTOS		QUANT		UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
						OPERATIVA		IMPROD		IMPROD	
CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS											
B - MÃO DE OBRA											
P9801		AJUDANTE				2,00		H		21,02	
P9830		MONTADOR				2,00		H		28,25	
P9822		PINTOR				0,30		H		7,97	
P9823		SERRALHEIRO				0,50		H		26,49	
						CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA				7,97	
		PRODUÇÃO EQUIPE		8,00		CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO				7,97	
						CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO					
										(7,97)	
C - MATERIAIS											
M1367		CHAPA FINA DE AÇO GALVANIZADO				11,775		KG		13,24	
M0721		TINTA ANTICORROSIVA ZARCÃO PARA FUNDO				0,120		L		44,38	
M2128		TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO				0,530		L		33,78	
CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL											
D - ATIVIDADES AUXILIARES											
COMP						QUANT		UNIDADE		CUSTO HORÁRIO	
AUXILIAR		Confecção suporte e travessa p/ Placa de Sinalização				1,00		UND		67,20	
01										67,20	
CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL											
E - TEMPO FIXO											
M1367		CHAPA FINA EM AÇO GALVANIZADO				0,01178		T		32,42	
M2128		TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO				0,00053		T		30,85	
CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL											
CUSTO UNITÁRIO TOTAL											
CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL											
246,73											
BDI											
-											
CUSTO UNITÁRIO TOTAL											
246,73											
O VALOR NÃO DESONERADO CONSTA NA TABELA DE ABRIL/2025/DER											





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
ESTADO DE RONDÔNIA
COMPOSIÇÃO DE CUSTO

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
LOCAL: ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO
EXTENSÃO TOTAL: 80,96 KM

FONTE: DER ABRIL 2025 / SICRO3 ABRIL 2025
DATA: AGOSTO 2025
VAI SER USADO O VALOR COM DESONERAÇÃO

DESONERADO									
FONTE									
SICRO3 - 04/2025									
COMP									
AUXILIAR Confeção suporte e travessa p/ Placa de Sinalização									
01 UND									
CÓDIGO	A - EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO
			OPERATIVA	IMPROD	OPERATIVO	IMPROD			
CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS									
B - MÃO DE OBRA									
P9808	CARPINTEIRO		1,00	H			24,78	24,78	
P9822	PINTOR		0,50	H			26,55	13,28	
P9824	SERVENTE		2,00	H			20,92	41,84	
			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA					79,90	
	PRODUÇÃO EQUIPE	4,00	CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO					79,90	
			CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO					19,98	
C - MATERIAIS									
M0284	CAIBRO DE PINHO - L = 7,5 CM E E = 7,5 CM		3,00	M			10,11	30,33	
M2018	GASTALHO DE 10 X 2 CM		1,40	M			3,70	5,18	
M2128	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO		0,33	L			33,78	11,15	
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL					46,66	
D - ATIVIDADES AUXILIARES									
			QUANT	UNIDADE			CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO	
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL					-	
E - TEMPO FIXO									
M0284	CAIBRO DE PINHO - L = 7,5 CM E E = 7,5 CM - CAMINHÃO CARROCERIA 15 T		0,01690	T			32,52	0,55	
M2128	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO - CAMINHÃO CARROCERIA 5 T		0,00033	T			30,85	0,01	
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL					0,56	
CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL									
67,20									
BDI									
-									
CUSTO UNITÁRIO TOTAL									
67,20									
O VALOR NÃO DESONERADO CONSTA NA TABELA DE ABRIL/2025/DER									





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIUBIM
ESTADO DE RONDÔNIA
COMPOSIÇÃO DE CUSTO

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
LOCAL: ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO
EXTENSÃO TOTAL: 80,96 KM

FONTE: DER ABRIL 2025 / SICRO3 ABRIL 2025
DATA: AGOSTO 2025
VAI SER USADO O VALOR COM DESONERAÇÃO

DESONERADO									
FONTE									
SICRO3 - 04/2025									
M²									
79755001 LIMPEZA LATERAL DA VEGETAÇÃO COM MOTONIVELADORA									
CÓDIGO	A - EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO	
			OPERATIVA	IMPROD	OPERATIVO	IMPROD			
E9524	MOTONIVELADORA - 93 KW	1,00	1,00	-	281,81	116,71	281,81	281,81	
CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS									
B - MÃO DE OBRA									
P9824	SERVENTE			1,00	H		20,92	20,92	
				CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA				20,92	
	PRODUÇÃO EQUIPE	1.875,00		CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO				302,73	
				CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO				0,16146	
C - MATERIAIS									
				QUANT	UNIDADE		CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO	
CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL									
D - ATIVIDADES AUXILIARES									
				QUANT	UNIDADE		CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO	
CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL									
E - TEMPO FIXO									
				QUANT	UNIDADE		CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO	
CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL									
CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL									
								0,16	
								BDI	
								-	
								CUSTO UNITÁRIO TOTAL	0,16
O VALOR NÃO DESONERADO CONSTA NA TABELA DE ABRIL/2025/DER									





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIUBIM
ESTADO DE RONDÔNIA
COMPOSIÇÃO DE CUSTO

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
LOCAL: ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO
EXTENSÃO TOTAL: 80,96 KM

FONTE: DER ABRIL 2025 / SICRO3 ABRIL 2025
DATA: AGOSTO 2025
VAI SER USADO O VALOR COM DESONERAÇÃO

DESONERADO									
FONTE									
SICRO3 - 04/2025									
M²									
CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA SEM ADIÇÃO DE MATERIAL									
CÓDIGO	A - EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO
			OPERATIVA	IMPROD	OPERATIVO	IMPROD			
E9571	CAMINHÃO TANQUE COM CAPACIDADE DE 10.000 L - 188 KW	1,00	0,50	0,50	339,41	81,29	210,35	210,35	210,35
E9524	MOTONIVELADORA - 93 KW	1,00	1,00	-	281,81	116,71	281,81	281,81	281,81
CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS									
492,16									
B - MÃO DE OBRA									
P9824	SERVENTE			1,00	H	20,92	20,92	20,92	20,92
CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA									
20,92									
PRODUÇÃO EQUIPE									
		1.875,00	CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO						
			513,08						
			0,27364						
C - MATERIAIS									
			QUANT	UNIDADE		CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO
CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL									
-									
D - ATIVIDADES AUXILIARES									
			QUANT	UNIDADE		CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO
CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL									
-									
E - TEMPO FIXO									
			QUANT	UNIDADE		CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO
CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL									
-									
CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL									
0,27									
BDI									
-									
CUSTO UNITÁRIO TOTAL									
0,27									
O VALOR NÃO DESONERADO CONSTA NA TABELA DE ABRIL/2025/DER									



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
ESTADO DE RONDÔNIA
COMPOSIÇÃO DE CUSTO

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
LOCAL: ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO
EXTENSÃO TOTAL: 80,96 KM

FONTE: DER ABRIL 2025 / SICRO3 ABRIL 2025
DATA: AGOSTO 2025
VAI SER USADO O VALOR COM DESONERAÇÃO

DESONERADO									
FONTE									
SICRO3 - 04/2025									
M³									
9755002	Recomposição do Revestimento Primário com Material de Jazida Incluindo Caminhão Tanque								
CÓDIGO	A - EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO	
			OPERATIVA	IMPROD	OPERATIVO	IMPROD			
E9571	CAMINHÃO TANQUE COM CAPACIDADE DE 10.000 L - 188 KW	1,00	0,80	0,20	339,41	81,29	287,79		
E9524	MOTONIVELADORA - 93 KW	1,00	0,97	0,03	281,81	116,71	276,86		
E9762	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS AUTOPROPELIDO DE 27 T - 85 KW	1,00	1,00	-	256,70	120,17	256,70		
CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS							821,35		
B - MÃO DE OBRA									
P9824	SERVENTE			1,00	H	20,92	20,92	20,92	
				CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA			20,92		
	PRODUÇÃO EQUIPE		180,00	CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO			842,27		
				CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO			4,67928		
C - MATERIAIS									
				QUANT	UNIDADE	CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO	
	CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL								-
D - ATIVIDADES AUXILIARES									
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³			QUANT	UNIDADE	CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO	
	CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL					1,50	1,65	1,65	
E - TEMPO FIXO									
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ (Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW)		2,0625		t	1,99	1,99	4,10	
CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL							4,10		
CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL					10,43				
BDI					-				
CUSTO UNITÁRIO TOTAL					10,43				
O VALOR NÃO DESONERADO CONSTA NA TABELA DE ABRIL/2025/DER									





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIJUBIM
ESTADO DE RONDÔNIA
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRAS: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
LOCAL: ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO
EXTENSÃO TOTAL: 80,96 KM

FONTE: DER ABRIL 2025 / SICRO3 ABRIL 2025
DATA: AGOSTO 2025
VAI SER USADO O VALOR COM DESONERAÇÃO

RAMAL 02 TRECHO 01 - EXTENSÃO 1,22 KM

Comprimento total da recuperação (C):
Faixa de limpeza lateral (Limp):
Largura da pista de rolamento (Lr)
Largura da pista de revestimento (Lrev)
Espessura do revestimento (e)
Massa Especifica do Cascalho

1.220,00 m
2,75 m
6,00 m
5,00 m
0,10 m
2,06 t/m³

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇOS COM DESONERAÇÃO		PREÇOS SEM DESONERAÇÃO	
					UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
2.0		TERRAPLANAGEM						
2.1	9755001	LIMPEZA LATERAL DA VEGETAÇÃO COM MOTONIVELADORA	m²	3.355,00	0,16	536,80	0,17	570,35
2.2	9755004	CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA SEM ADIÇÃO DE MATERIAL	m²	7.320,00	0,27	1.976,40	0,28	2.049,60
		SUB TOTAL				2.513,20		2.619,95
3.0		REVESTIMENTO PRIMÁRIO						
3.1	9755002	Recomposição do Revestimento Primário com Material de Jazida Incluindo Ca	m³	610,00	10,43	6.362,30	10,83	6.606,30
3.2	5914329	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário (TRECHO 01 - 0,88km)	txkm	1.105,81	1,05	1.161,10	1,06	1.172,16
						7.523,40		7.778,46
		TOTAL GLOBAL (R\$)				10.036,60		10.398,41





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIUBIM
ESTADO DE RONDÔNIA
MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
LOCAL: ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO
EXTENSÃO TOTAL: 80,96 KM
FONTE: DER ABRIL 2025 / SICRO3 ABRIL 2025
DATA: AGOSTO 2025
VAI SER USADO O VALOR COM DESONERAÇÃO

RAMAL 02		TRECHO 01 - EXTENSÃO 1,22 KM
Comprimento total da recuperação (C):	1.220,00	m
Faixa de limpeza lateral (Llimp):	2,75	m
Largura da pista de rolamento (Lr)	6,00	m
Largura da pista de revestimento (Lrev)	5,00	m
Espessura do revestimento (e)	0,10	m
Massa Específica do Cascalho	2,06	t/m³

2.0	TERRAPLANAGEM	
2.1	LIMPEZA LATERAL DA VEGETAÇÃO COM MOTONIVELADORA	$D=C \times Llimp$
	2,75 X	1.220,00 = 3.355,00 m²
2.2	CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA SEM ADIÇÃO DE MATERIAL	$Conf=C \times Lr$
	1.220,00 X	6,00 = 7.320,00 m²

3.0	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	
3.1	Recomposição do Revestimento Primário com Material de Jazida incluindo Caminhão Tanque	
	Lrev = 5,00 m perc = 100%	Comprimento total encascalhamento = 1.220,00 m
	5,00 X	1.220,00 X 0,10 X 610,00 m³
3.2	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário (TRECHO 01 - 0,88km)	
	CÁLCULO DA DMT =	
	J1 - CASCALHEIRA 01	
	$DMT = a + \frac{b^2 + c^2}{2(b+c)}$	
	a = 0,270	
	b = -	
	c = 1,220	
	DMT = 0,88	
	Volume do material = 610,00 m³	
	Densidade do Cascalho = 2,06 t/m³	
	DMT (pavimentada) = 0 km	
	V (m³) 610,00 X	DMT 0,88
	TRANSPORTE tckm 1.105,81 tckm	

			PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM			FONTE: DER ABRIL 2025 / SICRO3 ABRIL 2025		
			ESTADO DE RONDÔNIA			DATA: AGOSTO 2025		
OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			VAI SER USADO O VALOR COM DESONERAÇÃO		
LOCAL: ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO								
EXTENSÃO TOTAL: 80,96 KM								
RAMAL 01			TRECHO 02 - EXTENSÃO 1,33 KM					
Comprimento total da recuperação (C):			1.330,00	m				
Faixa de limpeza lateral (Llimp):			2,75	m				
Largura da pista de rolamento (Lr)			6,00	m				
Largura da pista de revestimento (Lrev)			5,00	m				
Espessura do revestimento (e)			0,10	m				
Massa Específica do Cascalho			2,06	t/m³				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇOS COM DESONERAÇÃO		PREÇOS SEM DESONERAÇÃO	
					UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
2.0 TERRAPLANAGEM								
2.1	9755001	LIMPEZA LATERAL DA VEGETAÇÃO COM MOTONIVELADORA	m²	3.657,50	0,16	585,20	0,17	621,78
2.2	9755004	CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA SEM ADIÇÃO DE MATERIAL	m²	7.980,00	0,27	2.154,60	0,28	2.234,40
		SUB TOTAL				2.739,80		2.856,18
3.0 REVESTIMENTO PRIMÁRIO								
3.1	9755002	Recomposição do Revestimento Primário com Material de Jazida Incluindo Ca	m³	665,00	10,43	6.935,95	10,83	7.201,95
3.3	5914329	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário (TRECHO 02 - 3,03km)	txkm	4.150,80	1,05	4.358,34	1,06	4.399,85
						11.294,29		11.601,80
TOTAL GLOBAL (R\$)						14.034,09		14.457,98





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ESTADO DE RONDÔNIA
MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
LOCAL: ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO
EXTENSÃO TOTAL: 80,96 KM

FONTE: DER ABRIL 2025 / SICRO3 ABRIL 2025
DATA: AGOSTO 2025
VAI SER USADO O VALOR COM DESONERAÇÃO

RAMAL 01
TRECHO 02 - EXTENSÃO 1,33 KM

2.06 t/m³

2.0 TERRAPLANAGEM

7.980.00 m²

3.0 REVESTIMENTO PRIMÁRIO

3.1 Recomposição do Revestimento Primário com Material de Jazida Incluindo Caminhão Tanque

665,00 m³

3.2 Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário (TRECHO 02 - 3,03km)

Volume do material =

12 - CASCAI HEIRA 02

$$DMT = a + b + \frac{c}{2}$$

a = 0,3

b = 2.0

c = 1,3

DMT = 3,03

DMT (pavimentada) =

0 km

Densidade do Cascalho =

2,06 t/m³ $V(\text{m}^3)$ $V(\text{m}^3)$ $D(t/m^3)$

si

DMT

TRANSPORTE txkm

4.150,80 txkm



ID: 458820 e CRC: 20F8C7A56A

			PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM			FONTE: DER ABRIL 2025 / SICRO3 ABRIL 2025		
			ESTADO DE RONDÔNIA			DATA: AGOSTO 2025		
OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			VAI SER USADO O VALOR COM DESONERAÇÃO		
LOCAL: ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO								
EXTENSÃO TOTAL: 80,96 KM								
RAMAL 03			TRECHO 03 - EXTENSÃO 1,22 KM					
Comprimento total da recuperação (C):			1.220,00	m				
Faixa de limpeza lateral (Llimp):			2,75	m				
Largura da pista de rolamento (Lr)			6,00	m				
Largura da pista de revestimento (Lrev)			5,00	m				
Espessura do revestimento (e)			0,10	m				
Massa Específica do Cascalho			2,06	t/m³				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇOS COM DESONERAÇÃO		PREÇOS SEM DESONERAÇÃO	
					UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
2.0 TERRAPLANAGEM								
2.1	9755001	LIMPEZA LATERAL DA VEGETAÇÃO COM MOTONIVELADORA	m²	3.355,00	0,16	536,80	0,17	570,35
2.2	9755004	CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA SEM ADIÇÃO DE MATERIAL	m²	7.320,00	0,27	1.976,40	0,28	2.049,60
		SUB TOTAL				2.513,20		2.619,95
3.0 REVESTIMENTO PRIMÁRIO								
3.1	9755002	Recomposição do Revestimento Primário com Material de Jazida Incluindo Ca	m³	610,00	10,43	6.362,30	10,83	6.606,30
3.4	5914329	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário (TRECHO 03 - 0,67km)	txkm	841,92	1,05	884,02	1,06	892,44
						7.246,32		7.498,74
TOTAL GLOBAL (R\$)						9.759,52		10.118,69





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIUBIM
ESTADO DE RONDÔNIA
MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
LOCAL: ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO
EXTENSÃO TOTAL: 80,96 KM

FONTE: DER ABRIL 2025 / SICRO3 ABRIL 2025
DATA: AGOSTO 2025
VAI SER USADO O VALOR COM DESONERAÇÃO

RAMAL 03 TRECHO 03 - EXTENSÃO 1,22 KM

Comprimento total da recuperação (C):	1.220,00	m
Faixa de limpeza lateral (Llimp):	2,75	m
Largura da pista de rolamento (Lr)	6,00	m
Largura da pista de revestimento (Lrev)	5,00	m
Espessura do revestimento (e)	0,10	m
Massa Específica do Cascalho	2,06	t/m³

2.0 TERRAPLANAGEM

2.1 LIMPEZA LATERAL DA VEGETAÇÃO COM MOTONIVELADORA	$D=C \times Llimp$
2,75 x	1.220,00 = 3.355,00 m²

2.2 CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA SEM ADIÇÃO DE MATERIAL	$Conf=C \times Lr$
1.220,00 x	6,00 = 7.320,00 m²

3.0 REVESTIMENTO PRIMÁRIO

3.1 Recomposição do Revestimento Primário com Material de Jazida Incluindo Caminhão Tanque

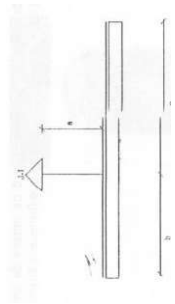
Lrev =	5,00	m	Comprimento total encascalhamento =	1.220,00	m
perc =	100%		e =	0,10	m
5,00 x	1.220,00	x	0,10	x	610,00 m³

3.2 Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário (TRECHO 03 - 0,67km)

CÁLCULO DA DMT = 0,67 km Volume do material = 610,00 m³

J2 - CASCALHEIRA 02

$$a = 0,300$$
$$b = 0,320$$
$$c = 0,900$$
$$DMT = 0,67$$
$$DMT = a + \frac{b^2 + c^2}{2(b + c)}$$



DMT (pavimentada) =	0	km	Densidade do Cascalho =	2,06	t/m³
V (m³)	610,00	x	D(t/m³)	Si	DMT
			2,06	x	0,67
					TRANSPORTE tckm
					841,92 tckm



			PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM			FONTE: DER ABRIL 2025 / SICRO3 ABRIL 2025		
			ESTADO DE RONDÔNIA			DATA: AGOSTO 2025		
OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			VAI SER USADO O VALOR COM DESONERAÇÃO		
LOCAL: ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO								
EXTENSÃO TOTAL: 80,96 KM								
LINHA C 105			TRECHO 04 - EXTENSÃO 7,53 KM					
Comprimento total da recuperação (C):			7.530,00 m					
Faixa de limpeza lateral (Llimp):			2,75 m					
Largura da pista de rolamento (Lr)			6,00 m					
Largura da pista de revestimento (Lrev)			5,00 m					
Espessura do revestimento (e)			0,10 m					
Massa Específica do Cascalho			2,06 t/m³					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇOS COM DESONERAÇÃO		PREÇOS SEM DESONERAÇÃO	
					UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
2.0 TERRAPLANAGEM								
2.1	9755001	LIMPEZA LATERAL DA VEGETAÇÃO COM MOTONIVELADORA	m²	20.707,50	0,16	3.313,20	0,17	3.520,28
2.2	9755004	CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA SEM ADIÇÃO DE MATERIAL	m²	45.180,00	0,27	12.198,60	0,28	12.650,40
		SUB TOTAL				15.511,80		16.170,68
3.0 REVESTIMENTO PRIMÁRIO								
3.1	9755002	Recomposição do Revestimento Primário com Material de Jazida Incluindo Ca	m³	3.765,00	10,43	39.268,95	10,83	40.774,95
3.5	5914329	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário (TRECHO 04 - 2,15km)	txkm	16.675,19	1,05	17.508,95	1,06	17.675,70
						56.777,90		58.450,65
TOTAL GLOBAL (R\$)						72.289,70		74.621,33





FONTE: DER ABRIL 2025 / SICRO3 ABRIL 2025
DATA: AGOSTO 2025
VAI SER USADO O VALOR COM DESONERAÇÃO

7.530,00 m

1.765,00 m³

TRANSPORTE txkm

TRANSPORTE txkm

TRANSPORTE txkm

TRANSPORTE txkm

16.675,19	txkm
-----------	------

ID: 458820 e CRC: DCHGHA

			PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM			FONTE: DER ABRIL 2025 / SICRO3 ABRIL 2025		
			ESTADO DE RONDÔNIA			DATA: AGOSTO 2025		
OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			VAI SER USADO O VALOR COM DESONERAÇÃO		
LOCAL: ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO								
EXTENSÃO TOTAL: 80,96 KM								
CP-03			TRECHO 05 - EXTENSÃO 2,22 KM					
Comprimento total da recuperação (C):			2.220,00 m					
Faixa de limpeza lateral (Llimp):			2,75 m					
Largura da pista de rolamento (Lr)			6,00 m					
Largura da pista de revestimento (Lrev)			5,00 m					
Espessura do revestimento (e)			0,10 m					
Massa Específica do Cascalho			2,06 t/m³					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇOS COM DESONERAÇÃO		PREÇOS SEM DESONERAÇÃO	
					UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
2.0 TERRAPLANAGEM								
2.1	9755001	LIMPEZA LATERAL DA VEGETAÇÃO COM MOTONIVELADORA	m²	6.105,00	0,16	976,80	0,17	1.037,85
2.2	9755004	CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA SEM ADIÇÃO DE MATERIAL	m²	13.320,00	0,27	3.596,40	0,28	3.729,60
		SUB TOTAL				4.573,20		4.767,45
3.0 REVESTIMENTO PRIMÁRIO								
3.1	9755002	Recomposição do Revestimento Primário com Material de Jazida Incluindo Ca	m³	1.110,00	10,43	11.577,30	10,83	12.021,30
3.6	5914329	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário (TRECHO 05 - 0,69km)	txkm	1.577,75	1,05	1.656,64	1,06	1.672,42
						13.233,94		13.693,72
TOTAL GLOBAL (R\$)						17.807,14		18.461,17





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIUBIM
ESTADO DE RONDÔNIA
MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
LOCAL: ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO
EXTENSÃO TOTAL: 80,96 KM

FONTE: DER ABRIL 2025 / SICRO3 ABRIL 2025
DATA: AGOSTO 2025
VAI SER USADO O VALOR COM DESONERAÇÃO

CP-03	TRECHO 05 - EXTENSÃO 2,22 KM	
Comprimento total da recuperação (C):	2.220,00	m
Faixa de limpeza lateral (Llimp):	2,75	m
Largura da pista de rolamento (Lr)	6,00	m
Largura da pista de revestimento (Lrev)	5,00	m
Espessura do revestimento (e)	0,10	m
Massa Específica do Cascalho	2,06	t/m³

2.0	TERRAPLANAGEM	
2.1	LIMPEZA LATERAL DA VEGETAÇÃO COM MOTONIVELADORA	$D=C \times Llimp$
	2,75 x	2.220,00 = 6.105,00 m²
2.2	CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA SEM ADIÇÃO DE MATERIAL	$Conf= C \times Lr$
	2.220,00 x	6,00 = 13.320,00 m²

3.0	REVESTIMENTO PRIMÁRIO									
3.1	Recomposição do Revestimento Primário com Material de Jazida Incluindo Caminhão Tanque									
	Lrev =	5,00	m							
	perc =	100%								
		5,00	x	2.220,00	x	0,10	x			
										2.220,00 m
										1.110,00 m³
3.2	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário (TRECHO 05 - 0,69km)									



FONTE: DER ABRIL 2025 / SICRO3 ABRIL 2025
DATA: AGOSTO 2025
VAI SER USADO O VALOR COM DESONERAÇÃO

4.670,00 m

2,75 m

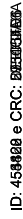
6,00 m

5,00 m

0,10 m

2,06 t/m³

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇOS COM DESONERAÇÃO		PREÇOS SEM DESONERAÇÃO	
					UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
2.0		TERRAPLANAGEM						
2.1	9755001	LIMPEZA LATERAL DA VEGETAÇÃO COM MOTONIVELADORA	m²	12.842,50	2.054,80	0,17	2.183,23	
2.2	9755004	CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA SEM ADIÇÃO DE MATERIAL	m²	28.020,00	7.565,40	0,28	7.845,60	
		SUB TOTAL			9.620,20		10.028,83	
3.0		REVESTIMENTO PRIMÁRIO						
3.1	9755002	Recomposição do Revestimento Primário com Material de Jazida Incluindo Ca	m³	2.335,00	24.354,05	10,83	25.288,05	
3.7	5914329	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário (TRECHO 06 - 1,59km)	txkm	7.648,06	8.030,46	1,06	8.106,94	
					32.384,51		33.394,99	
		TOTAL GLOBAL (R\$)			42.004,71		43.423,82	





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIUBIM
ESTADO DE RONDÔNIA
MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
LOCAL: ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO
EXTENSÃO TOTAL: 80,96 KM

FONTE: DER ABRIL 2025 / SICRO3 ABRIL 2025
DATA: AGOSTO 2025
VAI SER USADO O VALOR COM DESONERAÇÃO

LH CP 04	TRECHO 06 - EXTENSÃO 4,67 KM
Comprimento total da recuperação (C):	4.670,00 m
Faixa de limpeza lateral (Llimp):	2,75 m
Largura da pista de rolamento (Lr)	6,00 m
Largura da pista de revestimento (Lrev)	5,00 m
Espessura do revestimento (e)	0,10 m
Massa Específica do Cascalho	2,06 t/m³

2.0	TERRAPLANAGEM				
2.1	LIMPEZA LATERAL DA VEGETAÇÃO COM MOTONIVELADORA				
	2,75	X	4.670,00	=	12.842,50 m² D=C x Llimp
2.2	CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA SEM ADIÇÃO DE MATERIAL				
	4.670,00	X	6,00	=	28.020,00 m² Conf= C x Lr

3.0	REVESTIMENTO PRIMÁRIO									
3.1	Recomposição do Revestimento Primário com Material de Jazida Incluindo Caminhão Tanque									
	Lrev =	5,00	m		Comprimento total encascalhamento =			4.670,00	m	
	perc =	100%			e =			0,10	m	
		5,00	x		4.670,00	x		0,10	x	
										2.335,00 m³

3.2 Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário (TRECHO 06 - 1,59km)

CÁLCULO DA DMT =

J6 - CASCALHEIRA 06

a = 0,020

b = 0,960

c = 3,710

DMT = 1,59

$DMT = a + \frac{b^2 + c^2}{2(b + c)}$

Volume do material = 2.335,00 m³

DMT (pavimentada) =

0 km	V (m³)	D(t/m³)	Si	DMT	TRANSPORTE tckm
	2.335,00	2,06	X	1,59	7.648,06 tckm





FONTE: DER ABRIL 2025 / SICRO3 ABRIL 2025
DATA: AGOSTO 2025
VAI SER USADO O VALOR COM DESONERAÇÃO

3.960,00 m

2,75 m

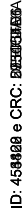
6,00 m

5,00 m

0,10 m

2,06 t/m³

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇOS COM DESONERAÇÃO		PREÇOS SEM DESONERAÇÃO	
					UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
2.0		TERRAPLANAGEM						
2.1	9755001	LIMPEZA LATERAL DA VEGETAÇÃO COM MOTONIVELADORA	m²	10.890,00	0,16	1.742,40	0,17	
2.2	9755004	CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA SEM ADIÇÃO DE MATERIAL	m²	23.760,00	0,27	6.415,20	0,28	
		SUB TOTAL				8.157,60	8.504,10	
3.0		REVESTIMENTO PRIMÁRIO						
3.1	9755002	Recomposição do Revestimento Primário com Material de Jazida Incluindo Ca	m³	1.980,00	10,43	20.651,40	21.443,40	
3.8	5914329	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário (TRECHO 07 - 1,09km)	txkm	4.445,89	1,05	4.668,18	1,06	
						25.319,58	26.156,04	
		TOTAL GLOBAL (R\$)				33.477,18	34.660,14	



			PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM			FONTE: DER ABRIL 2025 / SICRO3 ABRIL 2025 DATA: AGOSTO 2025 VAI SER USADO O VALOR COM DESONERAÇÃO		
OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			ESTADO DE RONDÔNIA					
LOCAL: ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO			PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
EXTENSÃO TOTAL: 80,96 KM								
LINHA B 94			TRECHO 08 - EXTENSÃO 14,75 KM					
Comprimento total da recuperação (C):			14.750,00	m				
Faixa de limpeza lateral (Llimp):			2,75	m				
Largura da pista de rolamento (Lr)			9,00	m				
Largura da pista de revestimento (Lrev)			7,70	m				
Espessura do revestimento (e)			0,10	m				
Massa Específica do Cascalho			2,06	t/m³				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇOS COM DESONERAÇÃO		PREÇOS SEM DESONERAÇÃO	
					UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
2.0 TERRAPLANAGEM								
2.1	9755001	LIMPEZA LATERAL DA VEGETAÇÃO COM MOTONIVELADORA	m²	40.562,50	0,16	6.490,00	0,17	6.895,63
2.2	9755004	CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA SEM ADIÇÃO DE MATERIAL	m²	132.750,00	0,27	35.842,50	0,28	37.170,00
		SUB TOTAL				42.332,50		44.065,63
3.0 REVESTIMENTO PRIMÁRIO								
3.1	9755002	Recomposição do Revestimento Primário com Material de Jazida Incluindo Ca	m³	11.357,50	10,43	118.458,73	10,83	123.001,73
3.9	5914329	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário (TRECHO 08 - 7,08km)	txkm	165.646,87	1,05	173.929,21	1,06	175.585,68
						292.387,94		298.587,41
TOTAL GLOBAL (R\$)						334.720,44		342.653,04



			PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM			FONTE: DER ABRIL 2025 / SICRO3 ABRIL 2025		
			ESTADO DE RONDÔNIA			DATA: AGOSTO 2025		
OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			VAI SER USADO O VALOR COM DESONERAÇÃO		
LOCAL: ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO								
EXTENSÃO TOTAL: 80,96 KM								
LINHA CP 13			TRECHO 09 - EXTENSÃO 3,81 KM					
Comprimento total da recuperação (C):			3.810,00 m					
Faixa de limpeza lateral (Llimp):			2,75 m					
Largura da pista de rolamento (Lr)			6,00 m					
Largura da pista de revestimento (Lrev)			5,00 m					
Espessura do revestimento (e)			0,10 m					
Massa Específica do Cascalho			2,06 t/m³					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇOS COM DESONERAÇÃO		PREÇOS SEM DESONERAÇÃO	
					UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
2.0 TERRAPLANAGEM								
2.1	9755001	LIMPEZA LATERAL DA VEGETAÇÃO COM MOTONIVELADORA	m²	10.477,50	0,16	1.676,40	0,17	1.781,18
2.2	9755004	CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA SEM ADIÇÃO DE MATERIAL	m²	22.860,00	0,27	6.172,20	0,28	6.400,80
		SUB TOTAL				7.848,60		8.181,98
3.0 REVESTIMENTO PRIMÁRIO								
3.1	9755002	Recomposição do Revestimento Primário com Material de Jazida Incluindo Ca	m³	1.905,00	10,43	19.869,15	10,83	20.631,15
3.10	5914329	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário (TRECHO 09 - 2,13km)	txkm	8.358,76	1,05	8.776,70	1,06	8.860,29
						28.645,85		29.491,44
TOTAL GLOBAL (R\$)						36.494,45		37.673,42



			PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM			FONTE: DER ABRIL 2025 / SICRO3 ABRIL 2025		
			ESTADO DE RONDÔNIA			DATA: AGOSTO 2025		
			PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			VAI SER USADO O VALOR COM DESONERAÇÃO		
OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS								
LOCAL: ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO								
EXTENSÃO TOTAL: 80,96 KM								
LINHA 02-GV			TRECHO 10 - EXTENSÃO 13,00 KM					
Comprimento total da recuperação (C):			13.000,00	m				
Faixa de limpeza lateral (Llimp):			2,75	m				
Largura da pista de rolamento (Lr)			6,00	m				
Largura da pista de revestimento (Lrev)			5,00	m				
Espessura do revestimento (e)			0,10	m				
Massa Específica do Cascalho			2,06	t/m³				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇOS COM DESONERAÇÃO		PREÇOS SEM DESONERAÇÃO	
					UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
2.0 TERRAPLANAGEM								
2.1	9755001	LIMPEZA LATERAL DA VEGETAÇÃO COM MOTONIVELADORA	m²	35.750,00	0,16	5.720,00	0,17	6.077,50
2.2	9755004	CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA SEM ADIÇÃO DE MATERIAL	m²	78.000,00	0,27	21.060,00	0,28	21.840,00
		SUB TOTAL				26.780,00		27.917,50
3.0 REVESTIMENTO PRIMÁRIO								
3.1	9755002	Recomposição do Revestimento Primário com Material de Jazida Incluindo Ca	m³	6.500,00	10,43	67.795,00	10,83	70.395,00
3.1.1	5914329	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário (TRECHO 10 - 4,93km)	txkm	66.012,70	1,05	69.313,34	1,06	69.973,46
						137.108,34		140.368,46
TOTAL GLOBAL (R\$)						163.888,34		168.285,96



			PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM			FONTE: DER ABRIL 2025 / SICRO3 ABRIL 2025		
			ESTADO DE RONDÔNIA			DATA: AGOSTO 2025		
			PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			VAI SER USADO O VALOR COM DESONERAÇÃO		
OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS								
LOCAL: ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO								
EXTENSÃO TOTAL: 80,96 KM								
TRAV. 02 / 03			TRECHO 11 - EXTENSÃO 2,00KM					
Comprimento total da recuperação (C):			2.000,00	m				
Faixa de limpeza lateral (Llimp):			2,75	m				
Largura da pista de rolamento (Lr)			6,00	m				
Largura da pista de revestimento (Lrev)			5,00	m				
Espessura do revestimento (e)			0,10	m				
Massa Específica do Cascalho			2,06	t/m³				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇOS COM DESONERAÇÃO		PREÇOS SEM DESONERAÇÃO	
					UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
2.0		TERRAPLANAGEM						
2.1	9755001	LIMPEZA LATERAL DA VEGETAÇÃO COM MOTONIVELADORA	m²	5.500,00	0,16	880,00	0,17	935,00
2.2	9755004	CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA SEM ADIÇÃO DE MATERIAL	m²	12.000,00	0,27	3.240,00	0,28	3.360,00
		SUB TOTAL				4.120,00		4.295,00
3.0		REVESTIMENTO PRIMÁRIO						
3.1	9755002	Recomposição do Revestimento Primário com Material de Jazida Incluindo Ca	m³	1.000,00	10,43	10.430,00	10,83	10.830,00
3.12	5914329	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário (TRECHO 11 - 3,28km)	txkm	6.756,80	1,05	7.094,64	1,06	7.162,21
						17.524,64		17.992,21
TOTAL GLOBAL (R\$)						21.644,64		22.287,21





FONTE: DER ABRIL 2025 / SICRO3 ABRIL 2025
DATA: AGOSTO 2025
VAI SER USADO O VALOR COM DESONERAÇÃO

TRECHO 12 - EXTENSÃO 2,60 KM

2.600,00 m

2,75 m

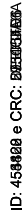
6,00 m

5,00 m

0,10 m

2,06 t/m³

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇOS COM DESONERAÇÃO		PREÇOS SEM DESONERAÇÃO	
					UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
2.0		TERRAPLANAGEM						
2.1	9755001	LIMPEZA LATERAL DA VEGETAÇÃO COM MOTONIVELADORA	m²	7.150,00	1.144,00	0,17	1.215,50	
2.2	9755004	CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA SEM ADIÇÃO DE MATERIAL	m²	15.600,00	4.212,00	0,28	4.368,00	
		SUB TOTAL			5.356,00		5.583,50	
3.0		REVESTIMENTO PRIMÁRIO						
3.1	9755002	Recomposição do Revestimento Primário com Material de Jazida Incluindo Ca	m³	1.300,00	13.559,00	10,83	14.079,00	
3.13	5914329	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário (TRECHO 12 - 0,74km)	txkm	1.981,72	2.080,81	1,06	2.100,62	
					15.639,81		16.179,62	
		TOTAL GLOBAL (R\$)			20.995,81		21.763,12	



			PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM			FONTE: DER ABRIL 2025 / SICRO3 ABRIL 2025		
			ESTADO DE RONDÔNIA			DATA: AGOSTO 2025		
OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			VAI SER USADO O VALOR COM DESONERAÇÃO		
LOCAL: ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO								
EXTENSÃO TOTAL: 80,96 KM								
LINHA B110			TRECHO 13 - EXTENSÃO 9,97KM					
Comprimento total da recuperação (C):			9,970,00	m				
Faixa de limpeza lateral (Llimp):			2,75	m				
Largura da pista de rolamento (Lr)			6,00	m				
Largura da pista de revestimento (Lrev)			5,00	m				
Espessura do revestimento (e)			0,10	m				
Massa Específica do Cascalho			2,06	t/m³				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇOS COM DESONERAÇÃO		PREÇOS SEM DESONERAÇÃO	
					UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
2.0 TERRAPLANAGEM								
2.1	9755001	LIMPEZA LATERAL DA VEGETAÇÃO COM MOTONIVELADORA	m²	27.417,50	0,16	4.386,80	0,17	4.660,98
2.2	9755004	CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA SEM ADIÇÃO DE MATERIAL	m²	59.820,00	0,27	16.151,40	0,28	16.749,60
		SUB TOTAL				20.538,20		21.410,58
3.0 REVESTIMENTO PRIMÁRIO								
3.1	9755002	Recomposição do Revestimento Primário com Material de Jazida Incluindo Ca	m³	4.985,00	10,43	51.993,55	10,83	53.987,55
3.14	5914329	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário (TRECHO 13 - 4,8km)	txkm	49.291,68	1,05	51.756,26	1,06	52.249,18
						103.749,81		106.236,73
TOTAL GLOBAL (R\$)						124.288,01		127.647,31





LOCAL: ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO

FONTE: DER ABRIL 2025 / SICRO3 ABRIL 2025

DATA: AGOSTO 2025

VAI SER USADO O VALOR COM DESONERAÇÃO

TRECHO 14 - EXTENSÃO 12.68KM

12.680,00 m

2,75 m

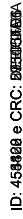
6,00 m

5,00 m

0,10 m

2,06 t/m³

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇOS COM DESONERAÇÃO		PREÇOS SEM DESONERAÇÃO	
					UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
2.0		TERRAPLANAGEM						
2.1	9755001	LIMPEZA LATERAL DA VEGETAÇÃO COM MOTONIVELADORA	m²	34.870,00	0,16	5.579,20	0,17	5.927,90
2.2	9755004	CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA SEM ADIÇÃO DE MATERIAL	m²	76.080,00	0,27	20.541,60	0,28	21.302,40
		SUB TOTAL				26.120,80		27.230,30
3.0		REVESTIMENTO PRIMÁRIO						
3.1	9755002	Recomposição do Revestimento Primário com Material de Jazida Incluindo Ca	m³	6.340,00	10,43	66.126,20	10,83	68.662,20
3.15	5914329	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário (TRECHO 14 - 4,21km)	txkm	54.984,28	1,05	57.733,49	1,06	58.283,34
						123.859,69		126.945,54
		TOTAL GLOBAL (R\$)				149.980,49		154.175,84





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
ESTADO DE RONDÔNIA
MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
LOCAL: ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO
EXTENSÃO TOTAL: 80,96 KM

FONTE: DER ABRIL 2025 / SICRO3 ABRIL 2025
DATA: AGOSTO 2025
VAI SER USADO O VALOR COM DESONERAÇÃO

LINHA B106 TRECHO 14 - EXTENSÃO 12,68KM

Comprimento total da recuperação (C):	12.680,00	m
Faixa de limpeza lateral (Llimp):	2,75	m
Largura da pista de rolamento (Lr)	6,00	m
Largura da pista de revestimento (Lrev)	5,00	m
Espessura do revestimento (e)	0,10	m
Massa Específica do Cascalho	2,06	t/m³

2.0 TERRAPLANAGEM

2.1	LIMPEZA LATERAL DA VEGETAÇÃO COM MOTONIVELADORA	D=C x Llimp				
	2,75	X	12.680,00	=	34.870,00	m²

2.2	CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA SEM ADIÇÃO DE MATERIAL	Conf= C x Lr
	12.680,00	X
	6,00	=
		76.080,00
		m²

3.0 REVESTIMENTO PRIMÁRIO

3.1 Recomposição do Revestimento Primário com Material de Jazida Incluindo Caminhão Tanque

Lrev =	5,00	m	Comprimento total encascalhamento =	12.680,00	m
perc =	100%		e =	0,10	m
	x		x	0,10	x
	5,00		12.680,00	x	6.340,00 m³

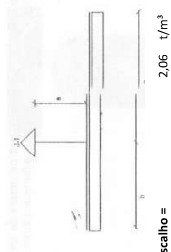
3.2 Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário (TRECHO 14 - 4,21km)

CÁLCULO DA DMT = 4,21 km Volume do material = 6.340,00 m³

J15 - CASCALHEIRA 15

a = 0,600
b = 3,970
c = 8,710
DMT = 4,21

$$DMT = a + \frac{b^2 + c^2}{2(b + c)}$$



DMT (pavimentada) =	0	km	Densidade do Cascalho =	2,06	t/m³
V (m³)	6.340,00	x	D (t/m³)	Si	DMT
			2,06	x	4,21
					=
					54.984,28 t.km





Município de Cujubim

84.736.941/0001-88
Rua Condor, 2588 - Centro
www.cujubim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número		Data
Anexo		PLANILHA_ORCAMENTARIA_rev03		02/02/2026
ID:	453820	Processo	Documento	
CRC:	2734CFE1			
Processo:	0-0/0			
Usuário:	BLENDA STFFANI GOMES DA SILVA			
Criação:	02/02/2026 11:06:23	Finalização:	02/02/2026 11:06:23	
MD5:	3680E2F3B56A810E18B66E1745ACD55F			
SHA256:	4C5B3A7D50050104CE8690073A5353A0F41B8B342369375C41199832BD6C54B9			
Súmula/Objeto:				
anexo				

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 18	02/02/2026	453802
--------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cujubim.ro.gov.br informando o ID 453820 e o CRC 2734CFE1.



Município de Cujubim

84.736.941/0001-88
Rua Condor, 2588 - Centro
www.cujubim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	MAPA_REC.ESTRADAS_ALEX_REDANO	02/02/2026

ID:	453818	Processo	Documento
CRC:	952935A9		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	BLENDASTFFANI GOMES DA SILVA		
Criação:	02/02/2026 11:06:23	Finalização:	02/02/2026 11:06:23

MD5:	C484CAC0D088300794D38CB4A6E958EF
SHA256:	FFA594993703F3C7CCF63081552E713385B281657FD2236D76961CA92F89C84B

Súmula/Objeto:
anexo

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 18	02/02/2026	453802
--------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cujubim.ro.gov.br informando o ID 453818 e o CRC 952935A9.



Município de Cujubim

84.736.941/0001-88
Rua Condor, 2588 - Centro
www.cujubim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	14-2026	03/02/2026

ID: 454428	Processo	Documento
CRC: 595C54D6		
Processo: 0-0/0		
Usuário: WALLYSON SOUZA GUEDES		
Criação: 03/02/2026 12:57:12	Finalização: 03/02/2026 12:58:39	

MD5: 60AF6C3DC6A79001B2C6725D6FFAA067
SHA256: 22C8A31FD745F06324DF5E1B42FDDED9C5918FA32236B5EC1A1C58BEE9DBEF6C

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI Nº14-2026, PARA PROTOCOLAR NA CAMARA DE VEREADORES PERTINENTE À RECUPERAÇÃO DE 80,96KM DE ESTRADAS VICINAIS PROCESSO SEI Nº0009.009472/2025-12 TERMO DE CONVÊNIO Nº 4/2026/PGE-DERADM, EMENDA PARLAMENTAR DEPUTADO ESTADUAL ALEX REDANO.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	03/02/2026 12:57:51
----------------------	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	03/02/2026 12:58:01
----------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 JOAO BECKER	PREFEITO MUNICIPAL	03/02/2026 17:22:25
--	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 781/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cujubim.ro.gov.br informando o ID 454428 e o CRC 595C54D6.



Município de Cujubim

84.736.941/0001-88
Rua Condor, 2588 - Centro
www.cujubim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	14	05/02/2026

ID:	455162	Processo	Documento
CRC:	DEEFDA6A		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	EDILAINE KOCHINSKI BERVANGER		
Criação:	05/02/2026 08:22:05	Finalização:	05/02/2026 08:24:03

MD5:	A35EB658AD16C7CCB18337D6B3ED7C55
SHA256:	746E98BE1568A039150D289235479DA4FAE6D341C898C740FCD31E5ADD7312C2

Súmula/Objeto:

MENSAGEM DE LEI Nº014/GP/2026- Pertinente à RECUPERAÇÃO DE 80,96KM DE ESTRADAS VICINAIS PROCESSO SEI Nº 0009.009472/2025-12 TERMO DE CONVÊNIO Nº 4/2026/PGE-DERADM, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), e contrapartida no valor de R\$ 52.901,50 (cinquenta e dois mil, novecentos e um reais e cinquenta centavos), Emenda Parlamentar Deputado Estadual Alex Redano. ENV 05/02/26

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	05/02/2026 08:22:49
----------------------	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	05/02/2026 08:22:54
----------------	---------------------

CIENTES

ALINE MUNARI GARCIA DE SOUZA	05/02/2026 10:02:34
------------------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cujubim.ro.gov.br informando o ID 455162 e o CRC DEEFDA6A.